



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023-SEGE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGE/PMB, do processo nº 60/2022, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **GUAJARÁ INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 07.931.806/0001-42, com sede na Av. Rua Esperanto nº 537, bairro: Marambaia, CEP: 66.615-015, Belém/PA, telefone: (91) 3223-8608 / 98754-8681, e-mail: guajarainformatica@gmail.com, representado pelo **SR. SÉRGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ**, RG Nº 4962525 PC/PA, CPF Nº 651.435.232-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: **78, 80, 81 e 84**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”** objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito (**GAB. PREF.**), Coord. de Comunicação Social (**COMUS**), Agente Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (**PROMABEN**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Fundação Papa João Paulo XIII (**FUNPAPA**),

Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Fundação Escola Bosque (**FUNBOSQUE**), Agência Reguladora Municipal de Belém (**ARBEL**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Secretaria Municipal de Turismo (**BELEMTUR**), Fundação Cultural de Belém (**FUMBEL**), Fundo Ver-o-Sol (**FVOS**) e Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**).

			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	COMUS	ADIC	SEMEC	PROMABEN	AROUT	FUNPAPA	GMB	FUNBOSQUE	ARBEL	CODEM	BELEMTUR	GAB.PRE	FUMBEL	FVOS	SEHAB	TOTAL
78	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 14 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA.	UND	0	5	0	0	6	70	10	12		1	2	7	5		2	120
80	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 20 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA.	UND	0	5	0	0	6	67	5	10	1	2	1	3	5	1	2	108
81	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 14 CM DE DIAMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA.	UND	0	5	0	0	6	67		10	1		2	3	5	1	2	102
84	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO.	UND	0	5	90	0	6	48	5	15			2	2	5		2	180

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”** objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA /FABRICANTE PROCEDÊNCIA	QUANT.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
78	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 14 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA.	UND	ARARY ARARY NACIONAL	120	47,80	R\$ 5.736,00



2132
JL

80	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 20 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA.	UND	ARARY ARARY NACIONAL	108	41,70	R\$ 4.503,60
81	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 14 CM DE DIAMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA.	UND	ARARY ARARY NACIONAL	102	17,40	R\$ 1.774,80
84	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO.	UND	ARARY ARARY NACIONAL	180	47,80	R\$ 8.604,00
VALOR TOTAL (VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						R\$20.618,40

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGE/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGE** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO
BRANCO
PUTY:3680920
9204

Assinado de forma
digital por
CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.25
16:28:05 -03'00'

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

GUAJARA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:07931806000142

Assinado de forma digital por
GUAJARA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:07931806000142
Dados: 2023.09.13 17:10:33 -03'00'

**GUAJARÁ INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº
07.931.806/0001-42
SÉRGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ
RG Nº 4962525 PC/PA
CPF Nº 651.435.232-49**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023-SEGEF

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGEF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGEF/PMB, do processo nº 60/2022, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 20.274.219/0001-96, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari Al 07, nº 47, bairro: Icoaraci, CEP: 66.823-067, Belém/PA, telefone: (91) 3353-8900, e-mail: argsdistribuidora@gmail.com, representado pelo **SR. WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO**, RG Nº 4046796/PA, CPF Nº 740.875.682-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 08, 19, 40, 61, 62, 130, 131 e 137.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. **Parágrafo primeiro** – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito (**GAB. PREF.**), Coord. de Comunicação Social (**COMUS**), Agente Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (**PROMABEN**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Fundação Papa João Paulo XIII (**FUNPAPA**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IPMB**), Secretaria de Controle e Transparência (**SECONT**), Fundação Escola Bosque (**FUNBOSQUE**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Secretaria Municipal de Turismo (**BELEMTUR**), Secretaria do Meio Ambiente (**SEMMA**), Fundação Cultural de Belém (**FUMBEL**), Fundo Ver-o-Sol (**FVOS**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**) e Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**).



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	TOTAL
8	BALDE COM TAMPA, TAMANHO GRANDE CAPACIDADE: 100 LITROS	UND	0	3	0	0	9	70			1	17			5	50	10		2	30	2	199
19	CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO PARA LAVAGEM MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES E BASE PARA BANDEJAS E PRATOS.	UND	0	3	100	0	6	90	2			14	1			5	2		2			225
40	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM.	UND	0	5	150	0	6	100	2			20		2	2		2		2			291
61	MOEDOR DE CARNE EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM X 17 CM, COM ABERTURA PARA FIXAR DE 3,5 CM E ABERTURA DE SAÍDA 5,5 CM.	UND	0	1	0	0	3	18				8			2	5			2			39
62	MOEDOR DE CARNE EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM X 17 CM, COM ABERTURA PARA FIXAR DE 3,5 CM E ABERTURA DE SAÍDA 5,5 CM.	UND						12														12

2135
JL

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB
Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA
Telefone: (91) 3251-4503, Celular Funcional: (91) 98519-2868, e-mail: ateczsegep2110@gmail.com

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”** objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	BALDE COM TAMPA, TAMANHO GRANDE CAPACIDADE: 100 LITROS	UND	MERCONPLAS MODELO: BALDE COM TAMPA 100L PAÍS DE PROCEDENCIA: BRASIL	199	52,40	10.427,60
19	CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO PARA LAVAGEM MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES E BASE PARA BANDEJAS E PRATOS.	UND	EURO MODELO: CESTO EM INOX PARA LAVAGEM DE FRUTAS E LEGUMES PAÍS DE PROCEDENCIA: BRASIL	225	55,50	12.487,50
40	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM.	UND	PISA MODELO: ESCUMADEIRA EM ALUMINIO 18CM PAÍS DE PROCEDENCIA: BRASIL	291	9,90	2.880,90
61	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO, MEDINDO Medidas: 32 x 27 (cm) Material: Aço inoxidável, ferro e liga de alumínio - Velocidade de corte APROXIMADAMENTE: 0.25- 0.35 kg/min - COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO - Potencia: 2800 W - Voltagem: 110V - GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ITAJOB/MET PAST E GAMBARINI MODELO: MOEDOR DE CARNE ELETRICO COD DO MODELO: B10 127V / 60HZ FAMÍLIA 8 - MOEDOR DECARNE, CLASSE I - IPX1 PAÍS DE PROCEDENCIA: BRASIL	39	2.590,00	101.010,00



62	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO , MEDINDO Medidas: 32 x 27 (cm) Material: Aço inoxidável, ferro e liga de alumínio - Velocidade de corte APROXIMADAMENTE: 0.25-0.35 kg/min - COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO - Potencia: 2800 W - Voltagem: 110V - GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ITAJOBÍ/MET PAST E GAMBARINI MODELO: MOEDOR DE CARNE ELETRICO COD DO MODELO: B10 127V / 60HZ FAMÍLIA 8 - MOEDOR DE CARNE, CLASSE I - IPX1 PAÍS DE PROCEDENCIA: BRASIL.	12	2.590,00	31.080,00
130	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL: EM INOX BICO COM TAMPAS DE ALUMÍNIO COM UMA CASTANHA PARA LARANJA E UMA PARA LIMÃO COM TENSÃO BIVOLT. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM	UND	JL COLOMBO MODELO: ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL PAÍS DE PROCEDENCIA: BRASIL	231	450,00	130.950,00
131	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL: EM INOX BICO COM TAMPAS DE ALUMÍNIO COM UMA CASTANHA PARA LARANJA E UMA PARA LIMÃO COM TENSÃO BIVOLT. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	JL COLOMBO MODELO: ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL PAÍS DE PROCEDENCIA: BRASIL	77	450,00	34.650,00
137	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDOS - COM 02 BOCAIS (01 PARA PISOS, CARPETES, ESTOFADOS E 01 PARA CANTOS E FRESTAS); COM CANO EXTENSOR; COM DUPLA FUNÇÃO (PODENDO SER UTILIZADO COMO PORTÁVEL); COM TANQUE DE NO MÍNIMO 1L (REMOVÍVEL E LAVÁVEL), DISPENSANDO O USO DE SACO DESCARTÁVEL; COM CORDÃO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: 01 ASPIRADOR DE PÓ, 02 BOCAIS PARA LIMPEZA, 01 FILTRO E 01 CORDÃO ELÉTRICO. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES	UND	BRITANIA MODELO: ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS PAÍS DE PROCEDENCIA: BRASIL	71	378,00	26.838,00
VALOR TOTAL (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais)						R\$ 323.324,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEF/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEF** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto

Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO
BRANCO
PUTY:368092092
04

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
ALBERTO CASTELO
BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.25
16:29:25 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ARGS DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRO:20274219000196
ELETRO:20274219000196

Assinado de forma digital por
ARGS DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRO:20274219000196
Dados: 2023.09.13 12:45:07
-03'00'

ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME
CNPJ nº 20.274.219/0001-96
WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO
RG Nº 4046796/PA
CPF Nº 740.875.682-53

2139
JR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023-SEGE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGE/PMB, do processo nº 60/2022, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **EBSEG - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 26.587.635/0001-20, com sede na Av. São Sebastião nº 2203, bairro: Fátima, CEP: 68.040-495, Santarém/PA, telefone: (93) 99204-5394, e-mail: licitacao@ebsegdistribuidora.com.br, representado pelo **SR. IVO SILVA ALVES**, RG Nº 4333075 **EXPEDIDO POR: POLÍCIA CIVIL/PA**, CPF Nº 773.890.262-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 102 e 103.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito (**GAB. PREF.**), Agente Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Fundação Papa João Paulo XIII (**FUNPAPA**), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IPMB**), Secretaria de Controle e Transparência (**SECONT**), Fundação Escola Bosque (**FUNBOSQUE**), Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (**CINBESA**), Procuradoria Geral do Município de Belém (**PGM**), Secretaria Municipal de Turismo (**BELEMTUR**), Secretaria do Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Fundação Cultural de Belém (**FUMBEL**), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (**SEMOB**), Secretaria Municipal de Finanças de Belém (**SEFIN**), Instituto de Assistência e Saúde (**IASB**), Fundo Ver-o-Sol (**FVOS**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**) e Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**).

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	ADIC	SEMEC	AROUT	FUNPAPA	IPMB	SECONT	FUNBOSQUE	CINBESA	PGM	BELEMTUR	GAB.PRE	SEMMA	SECON	FUMBEL	SEMOB	SEFIN	IASB	FVOS	SEHAB	SESAN	SEMAD	TOTAL
102	FRIGOBAR COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 LITROS E MÁXIMA DE 130 LITROS, NA COR BRANCA.COM CONGELADOR APARADOR DE ÁGUA, GAXETA MAGNÉTICA DA PORTA, PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS, TAMPO APROVEITÁVEL, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS VOLTAGEM 127 V. CERTIFICADO NO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	2	0	3	20	14	1	4	4	1	2	7	10	3	2	11	1	3	1	1	10	2	102

2140
✓

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”** objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA /MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
102	FRIGOBAR COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 LITROS E MÁXIMA DE 130 LITROS, NA COR BRANCA.COM CONGELADOR APARADOR DE ÁGUA, GAXETA MAGNÉTICA DA PORTA, PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS, TAMPO APROVEITÁVEL, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS	UND	MIDEA/MRC12B1	102	1.313,50	133.977,00
103	FRIGOBAR COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 LITROS E MÁXIMA DE 130 LITROS, NA COR BRANCA.COM CONGELADOR APARADOR DE ÁGUA, GAXETA MAGNÉTICA DA PORTA, PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS, TAMPO APROVEITÁVEL, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS	UND	MIDEA/MRC12B1	33	1.313,50	43.345,50
VALOR TOTAL (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)						R\$177.322,50

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEF/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEF** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO
BRANCO
PUTY:368092092
04

Assinado de forma
digital por
CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.25
16:31:13 -03'00'

EBSEG EMPRESA
BRASILEIRA DE
SEGURANCA
LTDA:26587635000120

Assinado de forma digital
por EBSEG EMPRESA
BRASILEIRA DE SEGURANCA
LTDA:26587635000120

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EBSEG - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA
LTDA, CNPJ nº 26.587.635/0001-20
IVO SILVA ALVES
RG Nº 4333075
CPF Nº 773.890.262-00,**

2142
R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023-SEGEF

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGEF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGEF/PMB, do processo nº 60/2022, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **M P F DOS REIS COMERCIAL**, CNPJ nº 27.668.521/0001-78, com sede na Abelardo Condurú nº 30 – Fundos, bairro: Cidade Velha, CEP: 66.023-680, Belém/PA, telefone: (91) 98354-9944, e-mail: pokemoncomercialsac@gmail.com, representado pelo Sr. **Matheus Pimentel Fernandes dos Reis**, RG nº 7203739 3ª Via PC/PA, CPF nº 019.310.762-78, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 04, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 22, 28, 29, 32, 37, 38, 42, 45, 47, 48, 51, 59, 63, 65, 66, 70, 86, 91, 94 e 133.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal nº 48.804A/05, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito (**GAB. PREF.**), Agente Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (**PROMABEN**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Fundação Papa João Paulo XIII (**FUNPAPA**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Secretaria de Controle e Transparência (**SECONT**), Fundação Escola Bosque (**FUNBOSQUE**), Agência Reguladora de Água (**ARBEL**), Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (**CINBESA**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Procuradoria Geral do Município de Belém (**PGM**),

Secretaria Municipal de Turismo (**BELEMTUR**), Secretaria do Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Fundação Cultural de Belém (**FUMBEL**), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (**SEMOB**), Secretaria Municipal de Finanças de Belém (**SEFIN**), Instituto de Assistência e Saúde (**IASB**), Fundo Ver-o-Sol (**FVOS**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**) e Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**).



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	TOTAL
4	BACIA EM ALUMINIO, MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO.	UND	3	120	0	9	80			17						2							2				233
5	BACIA EM ALUMINIO, CAPACIDADE APROXIMADA: 10 LITROS, FUNDA, 45 CM DE DIÂMETRO.	UND	3	0	0	9	80			10						2							1	2			107
9	PANELA TIPO CAÇAROLA: COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA.	UND	3	150	0	6	70	2	1	15	2	2		1	2	2	10		5				2				273
10	PANELA EM ALUMINIO: COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA.	UND	3	180	0	6	70	2		17	1	1	2			2	8		5				1	2	20		320
12	PANELA EM ALUMINIO: COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA.	UND	3	90	0	6	70			12	1				2	2	8		5		2		1	2			204
13	FERVEDOR LEITEIRA COM CABO DE MADEIRA E CAPACIDADE DE 8 LITROS.	UND	3	50	0	6	50			7			1		1	1	8		5				2				134

2143
AD

15	CAÇAROLA BAIXA, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 21 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS E 38 CM DE DIÂMETRO.	UND	3	100	0	3	40	5	1	5	2	159		
16	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS.	UND	3	110	0	3	45	5	1	4	2	178		
18	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 4 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS.	UND					45					45		
22	COLHER EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPRIMENTO X ESPESSURA) 51,5 CM X 2,5 MM.	UND	5	80	0	6	100	2	2	24	10	236		
28	GARFO DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	30	0	0	6	110	114	2	20	5	289		
29	GARFO EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	UND	30	0	0	6	1200	50	101	20	5	1432		
32	FACA LÂMINA EM AÇO INOX, 12 POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO (ALTURA) 50,00 X (LARGURA) 13,00	UND	3	0	0	6	120	112	1	2	60	2	8	326

2144
✓

[illegible]

2145
TV

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”** objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL.R\$
04	BACIA EM ALUMINIO, MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO.	UND	BELMAR	233	25,00	5.825,00
05	BACIA EM ALUMINIO, CAPACIDADE APROXIMADA: 10 LITROS, FUNDA, 45 CM DE DIÂMETRO	UND	BELMAR	107	20,00	2.140,00
09	PANELA TIPO CAÇAROLA: COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA.	UND	A S J	273	44,00	12.012,00
10	PANELA EM ALUMINIO: COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA.	UND	A S J	320	44,00	14.080,00
12	PANELA EM ALUMINIO: COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA., FABRICANTE A S J	UND	A S J	204	51,00	10.404,00
13	FERVEDOR LEITEIRA COM CABO DE MADEIRA E CAPACIDADE DE 8 LITROS.	UND	PANELUX	134	44,00	5.896,00
15	CAÇAROLA BAIXA, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 21 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS E 38 CM DE DIÂMETRO.	UND	VIGOR	159	94,00	14.946,00
16	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS	UND	LUJAO	178	90,00	16.020,00



2146
72

18	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 4 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS.	UND	LUJAO	45	229,00	10.305,00
22	COLHER EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPRIMENTO X ESPESSURA) 51,5 CM X 2,5 MM., FABRICANTE BRINOX	UND	BRINOX	236	19,00	4.484,00
28	GARFO ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	ARTINOX	289	22,00	R\$ 6.358,00
29	GARFO ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM. EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	UND	ARTINOX	1.432	19,00	R\$ 27.208,00
32	FACA LÂMINA EM AÇO INOX, 12 POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO (ALTURA) 50,00 X (LARGURA) 13,00 CMX (PROFUNDIDADE) 2,00 CM. , FABRICANTE ANTNOX	UND	ARTINOX	326	23,00	R\$ 7.498,00
37	CONCHA EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE (Nº 14), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM., FABRICANTE UTILITA	UND	UTILITA	329	31,00	R\$ 10.199,00
38	CONCHA TAMANHO MÉDIO (Nº 12), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UND	UTILITA	319	29,00	R\$ 9.251,00
42	ESCUMADEIRA INOX COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UND	UTILITA	175	23,00	R\$ 4.025,00
45	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE TIPO LINHA HOTEL, COM PÉ, EM FURO FINO COM 02 ALÇAS NAS LATERAIS SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 10 LTS.	UND	CONTINENTAL	243	47,00	R\$ 11.421,00
47	ESCORREDOR PARA LOUÇA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 35 CM. ,FABRICANTE CONTINENTAL	UND	CONTINENTAL	248	135,00	R\$ 33.480,00



48	ESCORREDOR PARA LOUÇA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 45 CM.	UND	CONTINENTAL	94	128,00	R\$ 12.032,00
51	CAIXA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT COM TAMPA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT, COM TAMPA. FABRICANTE PRATC	UND	PRATIC	455	46,00	R\$ 20.930,00
59	AFIADOR DE FACA EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, .FABRICANTE BRINOX , FABRICANTE BRINOX	UND	BRINOX	104	67,00	R\$ 6.968,00
63	ASSADEIRA PARA BOLO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CMX 50 CM., FABRICANTE ROCHEDO	UND	ROCHEDO	287	22,00	R\$ 6.314,00
65	FORMA PARA BOLO RETANGULAR TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 29 CM X 5 CM.	UND	ROCHEDO	95	26,00	R\$ 2.470,00
66	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO E INOX 491 X 331MM	UND	ROCHEDO	344	29,00	R\$ 9.976,00
70	COPO EM VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 300 ML.	UND	NADIR	2.926	5,00	R\$ 14.630,00
86	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, CAPACIDADE PARA 1 LITRO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS), COM AMPOLA E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL POR DENTRO E POR FORA, SISTEMA DE ALÇA PARA TRANSPORTE FIXADO NA TAMPA, TAMPA COM DISPOSITIVO DE PRESSÃO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO., FABRICANTE INVICTA.	UND	INVICTA	412	92,00	R\$ 37.904,00
91	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UND	INVICTA	161	36,00	5.796,00
94	BANDEJA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 34,5 CM	UND	INVICTA	220	9,00	1.980,00



2147
TV

133	BALANÇA ELETRÔNICA PARA COZINHA – CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG, COM TELA DE LCD, VISOR PARA PESO DOS ALIMENTOS, COM SISTEMA DE TARA (PARA SUBTRAIR O PESO DA EMBALAGEM), BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 40 HORAS), ALIMENTAÇÃO: ELETRICIDADE, BIVOLT. PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES. FABRICANTE BELMAK	UND	BELMAK	273	580,00	158.340,00
Valor Total (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).						R\$ 482.892,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGE/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGE** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:3680920920
4

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.25 16:36:18 -03'00'

M P F DOS REIS
COMERCIAL:27
668521000178

Assinado de forma digital
por M P F DOS REIS
COMERCIAL:2766852100017
8
Dados: 2023.09.18 10:29:44
-03'00'

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**M P F DOS REIS COMERCIAL
CNPJ nº 27.668.521/0001-78
MATHEUS PIMENTEL FERNANDES DOS REIS
RG nº 7203739 3ª Via PC/PA
CPF nº 019.310.762-78,**



2149
J2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGEP

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E
UTENSÍLIOS DE COZINHA**

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P/**PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGE**P/**PMB**, do processo nº 60/2023, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **SYDDE QUALIDADE EM SERVIÇO LTDA** CNPJ: 29.447.227/0001-61, situada na Cidade Nova 7 Av. Arterial 18, nº 712 – C sala 05. Bairro: Coqueiro CEP: 67.140-490, Telefone: (91) E-mail: syddeservicos@gmail.com, Cidade: Ananindeua /Pa, representado pelo **SRA. MARIA JOSÉ DE SOUSA ALVES**, RG Nº: 2892835 EXPEDIDO POR: PC/PA, CPF/MF: 391.650.192-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 14,17,21,46,52,60,67,69,75,82,83 e 92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

MARIA JOSE DE
SOUSA

ALVES:39165019253

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUSA
ALVES:39165019253
Dados: 2023.09.13 15:19:59 -03'00'

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Instituto de Assistência e Saúde (**IASB**), Agência Reguladora Municipal de Belém (**ARBEL**) Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Gabinete do Prefeito (**GAB. PREFEITO**), Coordenadoria Municipal de Turismo (**BELÉMTUR**), Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (**CINBESA**) Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Procuradoria Geral do Município (**PGM**), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (**PROMABEN**) Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (**SEMOB**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência (**SECONT**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Fundação Escola Bosque (**FUNBOSQUE**), Secretaria Municipal de Habitação – (**SEHAB**), Fundo Ver o Sol (**FVOS**).

MARIA JOSE DE
SOUSA
ALVES:39165019253

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUSA
ALVES:39165019253
Dados: 2023.09.13 15:20:14 -03'00'



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	2	3	4	5	6	7	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	25	26	TOTAL
14	FERVEDOR LEITEIRA COM CABO DE MADEIRA E CAPACIDADE DE 4 LITROS.	UND	3	100	0	3	70	2	1	10	1			2		1	4		5				1	2		205
17	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 4 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS.	UND	3	120	0	3				3						1			2				1	2		135
21	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO	UND	5	150	0	6	100	2		25	1		1			0			5					2		297



Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	FERVEDOR LEITEIRA COM CABO DE MADEIRA E CAPACIDADE DE 4 LITROS.	und	METALUGICA	205	30,00	6.150,00
17	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 4 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS COM TAMP A E 02 ALÇAS LATERAIS	und	METALUGICA	135	275,00	37.125,00
21	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO DE 50 CM, USO INDUSTRIAL	und	TRAMONTINA	297	18,00	5.346,00
46	ESCORREDOR PARA MACARRÃO EM PLASTICO RESISTENTE, COM DUAS ALÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO	und	PLASVALE	90	6,00	540,00

2152
JN

52	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 51 LT, COM TAMPA	und	PLASVALE	290	51,50	14.935,00
60	RALADOR DE LEGUMES EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM	und	TRAMONTINA	254	22,00	5.588,00
67	AVENTAL PVC BRANCO 75% PVC E 25% POLIPROPILENO, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL.	und	MAICOL	524	14,00	7.336,00
69	COADOR, PARA CAFÉ, DE PANO 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), COM CABO, MEDINDO	und	OIGINAL	887	4,30	3.814,10
75	PENEIRA/COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO.	und	PLASVALE	233	7,43	1.731,19
82	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, PEQUENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM DE DIÂMETRO.	und	METALUGICA	78	13,83	1.078,74
83	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, MÉDIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM DE DIÂMETRO.	und	METALUGICA	82	36,00	2.952,00
92	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	und	PLAVALÉ	192	12,37	2.375,04
VALOR TOTAL:					88.971,07	
VALOR POR EXTENSO: OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA

MARIA JOSE DE SOUSA
ALVES:39165019253

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUSA
ALVES:39165019253
Dados: 2023.09.13 15:22:28 -03'00'

RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGE/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGE** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

2153
#2

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

MARIA JOSE DE
SOUSA
ALVES:39165019
253

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE DE
SOUSA
ALVES:39165019253
Dados: 2023.09.13
15:23:02 -03'00'

CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.26 08:39:42 -03'00'

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

MARIA JOSE DE
SOUSA
ALVES:39165019253

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUSA
ALVES:39165019253
Dados: 2023.09.13 15:23:19
-03'00'

**SYDDE QUALIDADE EM SERVIÇO LTDA
CNPJ: 29.447.227/0001/61
MARIA JOSÉ DE SOUSA ALVES
RG Nº: 2892835 PC/PA
CPF/MF: 391.650.192-53**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGEP

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E
UTENSÍLIOS DE COZINHA**

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P/**PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGEP/**PMB**, do processo nº 60/2023, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA** CNPJ: 29.774.797/0001-66, situada na Av. Diógenes Silva, nº 450 – C. Bairro: Trem CEP: 68901-090, Telefone: (96) 98121-8167 e 99901-4581 E-mail: administrativo@vulpixsaude.com.br, Cidade: Macapá/AP, representado pelo **SRA. ANNE CAROLINE FAVACHO FONTOURA**, RG Nº: 3098726 EXPEDIDO POR: SSP/PA, CPF/MF: 698.032.002-59, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 02,03,06,20,49,54 e 98.

ANNE CAROLINE
FAVACHO
FONTOURA:6980
3200259
ANNE CAROLINE
FAVACHO
FONTOURA:6980
3200259

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Agência Distrital de Icoaraci

(ADIC), Guarda Municipal de Belém (GMB), Gabinete do Prefeito (GAB. PREFEITO), Coordenadoria Municipal de Turismo (BELÉMTUR), Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL), Procuradoria Geral do Município (PGM), Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (IPMB), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SEMOB), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), Administração Regional de Outeiro (AROUT), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Fundação Escola Bosque (FUNBOSQUE), Secretaria Municipal de Habitação – (SEHAB), Fundo Ver o Sol (FVOS)

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	ADIC	SEMEC	AROUT	FUNPAPA	GMB	IPMB	FUNBOSQUE	CODEM	PGM	BELEMTUR	GAB.PRE	SEMMA	FUMBEL	SEMOB	FVOS	SEHAB	SESAN	SEMAD	TOTAL
2	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA: 6,5 LITROS. COM ALÇAS DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM (DIÂMETRO) X10CM (ALTURA). PRODUTO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO E DURÁVEL.	UND	3	100	9	70	2		17	2		3	2		5		1	2			216
3	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA: 15 LITROS, COM ALÇAS DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMP X LARG X ALT): 45 CM X46,5 CM X 17,5 CM, PRODUTO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO E DURÁVEL.	UND	3	0	9	50	5		8	2		3	2	40	5		1	2			130
6	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 LITROS FUNDO E BORDA REFORÇADOS, COM ALÇA DE METAL,	UND	3	120	9	75			15	4	10		5	60	10		1	2	40	2	356
20	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS - EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 40 LITROS COM TAMPA MODELO EMPILHA, ALTURA: 28 CM E LARGURA: 37 CM.	UND	3	50	6	180	4		16	4			1	10	5		1	5			285
49	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 10 LT COM TAMPA.	UND	10	90	9	150		8	16				5		5		1	5	10		309
54	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 70 LT, COM TAMPA.	UND	10	50	6	130			16				5	10	5	30	1	5			268

2155

98	CESTO ORGANIZADOR FRUTEIRA COM 3 ANDARES EMPILHÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 CM X 38 CM X 26 CM.	UND	1	0	9	73	2	13			1	2	20				2	2		125
----	--	-----	---	---	---	----	---	----	--	--	---	---	----	--	--	--	---	---	--	-----

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA: 6,5 LITROS. COM ALÇAS DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM (DIÂMETRO) X10CM (ALTURA). PRODUTO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO E DURÁVEL.	UND	ARQPLAST	216	5,00	1.080,00
3	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA: 15 LITROS, COM ALÇAS DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMP X LARG X ALT): 45 CM X46,5 CM X 17,5 CM, PRODUTO ANATÔMICO,	UND	ARQPLAST	130	9,90	1.287,00
6	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 LITROS FUNDO E BORDA REFORÇADOS, COM ALÇA DE METAL,	UND	ARQPLAST	356	15,00	5.340,00
20	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS - EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 40 LITROS COM TAMPA MODELO EMPILHA, ALTURA: 28 CM E LARGURA: 37 CM.	UND	ARQPLAST	285	67,00	19.095,00
49	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 10 LT COM TAMPA.	UND	RISCHIOTO	309	18,43	5.694,87

54	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 70 LT, COM TAMPA.	UND	RISCHIOTO	268	80,33	21.528,44
98	CESTO ORGANIZADOR FRUTEIRA COM 3 ANDARES EMPILHÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 CM X 38 CM X 26 CM.	UND	ARQPLAST	125	41,90	5.237,50
VALOR TOTAL R\$					59.262,81	
VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEF/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEF** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

2156
RV

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO
BRANCO
PUTY:3680
9209204

Assinado de
forma digital por
CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO
BRANCO
PUTY:3680920920
4
Dados: 2023.09.25
16:37:19 -03'00'

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ANNE CAROLINE
FAVACHO
FONTOURA:698
03200259

ANNE
CAROLINE
FAVACHO
FONTOURA:698
03200259

**VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA LTDA CNPJ:
29.774.797/0001-66
ANNE CAROLINE FAVACHO FONTOURA
RG Nº: 3098726 SSP/PA
CPF/MF: 698.032.002-59**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023-SEGEP

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E
UTENSÍLIOS DE COZINHA

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023, (13/09/2023) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P/**PMB** , por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGE**P/**PMB**, do processo nº **60/2023**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: **30.155.054/0001-97**, situada na : QUADRA QNE 35 LOTE 25 LOJA 04, Bairro: TAGUATINGA NORTE CEP: 72.125-350, Telefone: (61) 98673-8322 E-mail: licitacoescontratosrl@gmail.com , Cidade: BRASILIA/DF, representado pelo **SR. OSLEI CARDOSO LEITE**, RG Nº: **01713179771** EXPEDIDO POR: DETRAN/DF, CPF/MF: **891.751.401-44**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens **100 e 101**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Coordenadoria de Comunicação Social de Belém (COMUS), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Agência Distrital de Icoaraci (ADIC), Guarda Municipal de Belém (GMB), Gabinete do Prefeito (GAB. PREFEITO), Coordenadoria Municipal de Turismo (BELEMTUR), Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN) Procuradoria Geral do Município (PGM), Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SEMOB), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), , Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), Administração Regional de Outeiro (AROUT), Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores (IASB), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Fundação Escola Bosque (FUNBOSQUE), Secretaria Municipal de Habitação – (SEHAB) Fundo Ver o Sol (FVOS)

			1	2	3	4	5	6	7	10	13	14	15	16	17	19	20	21	22	23	25	26	27	
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	COMUS	ADIC	SEMEC	PROMABEN	AROUT	FUNPAPA	GMB	FUNBOSQUE	CODEM	PGM	BELEMTUR	GAB.PRE	SEMMA	FUMBEL	SEMOB	SEFIN	IASB	FVOS	SEHAB	SESAN	SEMAD	TOTAL
100	REFRIGERADOR DUPLEX NA COR BRANCA. SISTEMA FROST-FREE. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTO S) LITROS.COM GAXETA MAGNÉTICA NA PORTA GARANTINDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS.VOLTAGEM 127 V. CERTIFICADO NO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1	4	47	1	1	34	1	11	1	1	1	5	5	5	1	1	5	1	2	1	1	130

Parágrafo Único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100	MARCA: MIDEA MODELO: MDRT580MTA REFRIGERADOR DUPLEX NA COR BRANCA. SISTEMA FROST-FREE. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) LITROS.COM GAXETA MAGNÉTICA NA PORTA GARANTINDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS. VOLTAGEM 127 V. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A"/SELO PROCEL, CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	MARCA: MIDEA MODELO: MDRT580MTA	130	3.870,00	503.100,00

	REFRIGERADOR DUPLEX NA COR BRANCA. SISTEMA FROST-FREE. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) LITROS.COM GAXETA MAGNÉTICA NA PORTA GARANTINDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS.VOLTAGEM 127 V. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A"/SELO PROCEL, CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO					
101		UND	MARCA: MIDEA MODELO: MDRT580MTA	14	3.870,00	54.180,00
Valor total				557.280,00		
Valor por Extenso: QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS.						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEGEP/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**

- c) não receber Nota de Empenho;
d) houver razões de interesse público.

2159
TV

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO
BRANCO
PUTY:3680920
9204

Assinado de forma
digital por
CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.25
16:38:35 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
OSLEI CARDOSO LEITE
Data: 14/09/2023 08:38:51 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 30.155.054/0001-97
OSLEI CARDOSO LEITE
RG Nº: 01713179771 DETRAN/DF
CPF/MF: 891.751.401-44**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023-SEGEF

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGEF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGEF/PMB**, do processo nº 60/2023, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **JBMH DISTRIBUIDORA CNPJ: 30.632.729/0001-41**, situada na : Passagem Resistencia Nº10, Bairro: Marambaia CEP: 66615372, Telefone: (91) 981652039/ 2121-1994 E-mail: jbmh.distribuidora@hotmail.com, Cidade: BELÉM/PA, representado pelo **SRA. MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA, RG Nº: 4730657, CPF/MF: 131.117.442-72**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 117 e 118.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do Decreto

Municipal nº 48.804A/05, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**) Secretaria Municipal de Meio

Ambiente (**SEMMA**), Agência Distrital de Outeiro (**AROUT**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Agência Reguladora Municipal de Belém (**ARBEL**) Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Gabinete do Prefeito (**GAB. PREFEITO**), Companhia de Tecnologia de Informação de Belém (**CINBESA**), Coordenadoria Municipal de Turismo (**BELÉMTUR**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), , Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IASB**) Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IPMB**), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (**SEMOB**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (**PROMABEN**), Secretaria Municipal de Economia de Belém (**SECON**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria de Controle e Transparência (**SECONT**), Fundação Escola Bosque (**FUNBOSQUE**), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (**SEMOB**), Secretaria Municipal de Finanças de Belém (**SEFIN**), Fundo Ver-o-Sol (**FVOS**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	TOTAL
117	FORNO MICRO-ONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) LITROS. FUNÇÕES DE COZINHAR E DESCONGELAR AUTOMATICAMENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 03 (TRÊS) NÍVEIS DE POTÊNCIA. INSTRUÇÕES NO VISOR, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA, NA COR BRANCA.VOLTAGEM 127 VOLTS. CERTIFICADO NO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1	4	15	2	11	2	12	1	14	3	2	5	2	7	10	2	5	11	3	5	1	1	5	2	126
118	FORNO MICRO-ONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) LITROS. FUNÇÕES DE COZINHAR E DESCONGELAR AUTOMATICAMENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 03 (TRÊS) NÍVEIS DE POTÊNCIA. INSTRUÇÕES NO VISOR, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA, NA COR BRANCA.VOLTAGEM 127 VOLTS. CERTIFICADO NO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND																									42

2161
42

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
117	FORNO MICRO-ONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) LITROS. FUNÇÕES DE COZINHAR E DESCONGELAR AUTOMATICAMENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 03 (TRÊS) NÍVEIS DE POTÊNCIA. INSTRUÇÕES NO VISOR, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA, NA COR BRANCA. VOLTAGEM 127 VOLTS. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE “A” - SELO PROCEL, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	MARCA: PHILCO FABRICANTE: PHILCO MODELO: PMO28BB PROCEDÊNCIA NACIONAL	126	630,00	79.380,00



2162
r

118	FORNO MICRO-ONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) LITROS. FUNÇÕES DE COZINHAR E DESCONGELAR AUTOMATICAMENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 03 (TRÊS) NÍVEIS DE POTÊNCIA. INSTRUÇÕES NO VISOR, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA, NA COR BRANCA. VOLTAGEM 127 VOLTS. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" - SELO PROCEL, GARANTIA DE 1 ANO	UND	MARCA: PHILCO FABRICANTE: PHILCO MODELO: PMO28BB PROCEDÊNCIA NACIONAL	42	630,00	26.460,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.840,00	
CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGE/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGE** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO
BRANCO
PUTY:3680920920
4

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
ALBERTO CASTELO
BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.26
08:40:49 -03'00'

MARIA DORALICE FERREIRA
DA SILVA:13111744272

Assinado de forma digital por MARIA
DORALICE FERREIRA DA SILVA:13111744272
Dados: 2023.09.13 12:58:31 -03'00'

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**JBMMH DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.632.729/0001-41
MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA
RG Nº: 4730657
CPF/MF: 131.117.442-72**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023-SEGEF

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGEF

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E
UTENSÍLIOS DE COZINHA**

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGEF/PMB, do processo nº 60/2023, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **JTH COMÉRCIO CNPJ: 30.680.100/0001-77**, situada na : Rua 1 – S/N, Bloco 2 - Quadra 2 Lote 145A, Bairro: - Rio das Ostras-RJ CEP: 28.898-268, Telefone: :(22) 2760-2470 E-mail: pregao@jthcomercio.com.br, Cidade: Rio das Ostras-RJ, representado pelo **SR. JONATHAN THIAGO OLIVEIRA DE LIMA, RG Nº: 24.691.069-9, CPF/MF: 134.451.587-89**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 122, 123 e 124.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”** objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal nº 48.804A/05, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do

Município de Belém: Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMOS**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Gabinete do Prefeito (**GAB. PREFEITO**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IPMB**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Secretaria Municipal de Habitação – (**SEHAB**) e Fundação Escola Bosque (**FUNBOSQUE**).

			1	2	3	4	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	ADIC	SEMEC	AROUT	FUNPAPA	IPMB	FUNBOSQUE	CODEM	GAB. PRE	SEMMA	FUMBEL	ADMOS	SEHAB	SEMAD	TOTAL
122	VENTILADOR DE COLUNA ABNT NBR NM 60335-1:2010; •VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; •COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; •GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; •COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; •VOLTAGEM: 110V; CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; •POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; •COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80 M; •PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; •ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; •DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; •FABRICAÇÃO NACIONAL; •GARANTIA: 01 (UM) ANO;					158										158
123	VENTILADOR DE PAREDE ESTRUTURA E GRADES DO VENTILADOR EM METAL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, NA COR PRETA, E HÉLICES EM METAL OU PLÁSTICO ABS (PRETO OU TRANSPARENTE). TIPO INDUSTRIAL, DE PAREDE, TURBO, OSCILANTE. DIÂMETRO DA GRADE DE, NO MÍNIMO, 60 CM, DIÂMETRO DAS HÉLICES DE, APROXIMADAMENTE, 55 CM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1300 RPM. VAZÃO MÍNIMA DE 1,30 M3/S REGULAGEM DE VELOCIDADE DE 3 ESTÁGIOS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PRESO À PAREDE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS. ALIMENTAÇÃO DE 127 V. CERTIFICADO NO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	4	661	6	150	6	41	2	5	8	10	3	4	2	902
124	VENTILADOR DE PAREDE ESTRUTURA E GRADES DO VENTILADOR EM METAL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, NA	UND		134												134

COR PRETA, E HÉLICES EM METAL OU PLÁSTICO ABS (PRETO OU TRANSPARENTE). TIPO INDUSTRIAL, DE PAREDE, TURBO, OSCILANTE. DIÂMETRO DA GRADE DE, NO MÍNIMO, 60 CM, DIÂMETRO DAS HÉLICES DE, APROXIMADAMENTE, 55 CM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1300 RPM. VAZÃO MÍNIMA DE 1,30 M3/S REGULAGEM DE VELOCIDADE DE 3 ESTÁGIOS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PRESO À PAREDE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS. ALIMENTAÇÃO DE 127 V. CERTIFICADO NO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.																
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**P o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO/FABRI -CANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
122	VENTILADOR DE COLUNA ABNT; •VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; •COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; •GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; •COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; •VOLTAGEM: 110V; CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; •POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; •COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80 M; •PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; •ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; •DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; •FABRICAÇÃO NACIONAL; COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO •GARANTIA: 01 (UM) ANO;	UNID	VENTISOL SKU: 475-76	158	267,46	42.258,68



	VENTILADOR DE PAREDE ESTRUTURA E GRADES DO VENTILADOR EM METAL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM					
123	TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, NA COR PRETA, E HÉLICES EM METAL OU PLÁSTICO ABS (PRETO OU TRANSPARENTE). TIPO INDUSTRIAL, DE PAREDE, TURBO, OSCILANTE. DIÂMETRO DA GRADE DE, NO MÍNIMO, 60 CM, DIÂMETRO DAS HÉLICES DE, APROXIMADAMENTE, 55 CM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1300 RPM. VAZÃO MÍNIMA DE 1,30 M3/S REGULAGEM DE VELOCIDADE DE 3 ESTÁGIOS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PRESO À PAREDE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS. ALIMENTAÇÃO DE 127 V. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	VENTISOL SKU: 490	902	217,00	195.734,00
124	VENTILADOR DE PAREDE ESTRUTURA E GRADES DO VENTILADOR EM METAL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, NA COR PRETA, E HÉLICES EM METAL OU PLÁSTICO ABS (PRETO OU TRANSPARENTE). TIPO INDUSTRIAL, DE PAREDE, TURBO, OSCILANTE. DIÂMETRO DA GRADE DE, NO MÍNIMO, 60 CM, DIÂMETRO DAS HÉLICES DE, APROXIMADAMENTE, 55 CM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1300 RPM. VAZÃO MÍNIMA DE 1,30 M3/S REGULAGEM DE VELOCIDADE DE 3 ESTÁGIOS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PRESO À PAREDE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS. ALIMENTAÇÃO DE	UNID	VENTISOL SKU: 490	134	217,00	29.078,00
Valor total				R\$ 267.070,68		
DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS.						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEGEp/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEp convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO
BRANCO
PUTY:36809209
204

Assinado de forma
digital por
CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.25
16:39:35 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA
Data: 15/09/2023 14:49:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**JTH COMÉRCIO
CNPJ: 05.055.009/0001-13
JONATHAN THIAGO OLIVEIRA DE LIMA
RG Nº: 24.691.069-9
CPF/MF: 134.451.587-89**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023-SEGE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E
UTENSÍLIOS DE COZINHA**

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGE/PMB**, do processo nº 60/2023, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA** CNPJ: **37.358.317/0001-04**, situada na AL N S 7 – Nº 35 CONJ. MAGUARI, Bairro: COQUEIRO CEP: 66.823-067, Telefone: (91) 98415-8541 E-mail: jslmultmix@gmail.com, Cidade: BELÉM/PA, representado pelo **SRA. SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, CNH nº 02783997073, órgão expedidor DETRAN – PA, CPF/MF: 619.819.152-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens **72,73,74,77,79,87,112,113,114,115,132 e 134**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Agência Reguladora de Água (**ARBEL**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Gabinete do Prefeito (**GAB. PREFEITO**), , Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Procuradoria Geral do Município (**PGM**), Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IASB**) Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (**PROMABEN**), **Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência (SECONT)**, Secretaria Municipal de Finanças de Belém (**SEFIN**) Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Fundação Escola Bosque (**FUNBOSQUE**), Secretaria Municipal de Habitação – (**SEHAB**) Fundo Ver o Sol (**FVOS**).



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	TOTAL
72	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	UND	3	0	0	6	50			18				2		5						84
73	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.	UND	3	0	0	6	50	2		14				2		5						82
74	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO.	UND	3	80	0	6	50	3		16				2	6	5						171
77	EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA MANUAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 LITRO - DIMENSÕES APROXIMADAS 13X17X15 CM.	UND	3	0	0	6	60			5				2					2			78
79	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 30 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA.	UND	5	0	0	6	65	5	1	13	1	2	2	5		5				2		112

2169
R

[illegible]

MUNICÍPIO DE BELÉM.														
115	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES COM FORNO, FÁBRICA NACIONAL, QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLOS, COMBUSTÍVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30 CM, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETOIRA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO FORNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	22											22
132	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO - ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE PARA DE 1 L, FABRICADO EM AÇO INOX, COM PENEIRA, COPO REMOVÍVEL, COM 02 CASTANHAS DE TAMANHO DIFERENTE (PARA LIMÃO E LARANJA), BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	2	0	0	1	38	1	7	2	2	1		54
134	BALANÇA ELETRÔNICA PARA COZINHA - CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG, COM TELA DE LCD, VISOR PARA PESO DOS ALIMENTOS, COM SISTEMA DE TARA (PARA SUBTRAIR O PESO DA EMBALAGEM), BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 40 HORAS), ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE, BIVOLT. PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	91											91

2170
P

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** o (s) preço (s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
72	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	UNID	ORIGINAL	84	25,30	2.125,20
73	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.	UNID	ORIGINAL	82	33,28	2.728,96
74	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO.	UNID	ORIGINAL	171	48,45	8.284,95
77	EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA MANUAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 LITRO - DIMENSÕES APROXIMADAS 13X17X15 CM.	UNID	PHILCO PHILCO – MOD. PEF 700V DE 1,5	78	126,00	9.828,00
79	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 30 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITÉRMICO NA COR PRETA.	UNID	EIRILAR	112	70,00	7.840,00



2171
JR

87	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, CAPACIDADE PARA 1 LITRO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS), COM AMPOLA E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL POR DENTRO E POR FORA, SISTEMA DE ALÇA PARA TRANSPORTE FIXADO NA TAMPA TAMPA COM	UNID	INVICTA Air Pot Inox Inquebrável 1L Invicta	72	189,00	13.608,00
112	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES COM FORNO, FÁBRICA NACIONAL, QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS, COMBUSTÍVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELHAS FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30 CM, REGISTRO BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO C/LÃ DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO FORNO. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO,	UNID	CRISTAL AÇO ECONOMICO	139	1.399,00	194.461,00
113	FÁBRICA NACIONAL, QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS, COMBUSTÍVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELHAS FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30 CM, REGISTRO BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO C/LÃ DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO FORNO. SELO DO	UNID	CRISTAL AÇO ECONOMICO	28	1.399,00	39.172,00



	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES COM FORNO, FÁBRICA NACIONAL, QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLOS,					
114	COMBUSTÍVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30 CM, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO	UND	CRISTAL AÇO ECONOMICO	183	1.742,00	318.786,00
115	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES COM FORNO, FÁBRICA NACIONAL, QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLOS, COMBUSTÍVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30 CM, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO FORNO. SELO DO INMETRO, GARANTIA	UND	CRISTAL AÇO ECONOMICO	22	1.742,00	38.324,00
132	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO - ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE PARA DE 1 L, FABRICADO EM AÇO INOX, COM PENEIRA, COPO REMOVÍVEL, COM 02 CASTANHAS DE TAMANHO DIFERENTE (PARA LIMÃO E LARANJA), BIVOLT. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO. GARANTIA DO	UND	BRITANIA BELLAGIO 350 TURBO	54	213,00	11.502,00

2172
R

134	BALANÇA ELETRÔNICA PARA COZINHA - CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG, COM TELA DE LCD, VISOR PARA PESO DOS ALIMENTOS, COM SISTEMA DE TARA (PARA SUBTRAIR O PESO DA EMBALAGEM), BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 40 HORAS), ALIMENTAÇÃO: ELETRICIDADE, BIVOLT. PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO. COM COMPROVAÇÃO SELO DO	UND	BALMAK	91	580,00	52.780,00
Valor total					R\$ 699.440,11	
SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E ONZE CENTAVOS						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEF/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEF** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:3680920920
4

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
ALBERTO CASTELO
BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.25
16:40:44 -03'00'

JSL COMERCIO DE
MATERIAL DE
EXPEDIENTE
LTDA:37358317000104

Assinado de forma digital
por JSL COMERCIO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE
LTDA:37358317000104

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
CNPJ: 37.358.317/0001-04
SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
CNH nº 02783997073
CPF/MF: 619.819.152-49**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023-SEGEF

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGEF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGEF/PMB, do processo nº 60/2022, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº **44.247.782/0001-33**, com sede na RUA RAMIRO DE ANDRADE, Nº 260, BAIRRO: VILA SANTA LUCIA, MUNICÍPIO: LIMEIRA - ESTADO: SÃO PAULO, CEP: 13.486-067., TEL: (014) 99787-1008 e-mail: solidarenegocios@gmail.com, representado pelo Sr. **SOLANGE ZANCHETI VIEIRA**, RG nº **21.817.367-2 SSP/SP**, CPF nº **153.089.538-30**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: **01,07,23,26,30,31,33,34,36,39,41,43,44,50,53,55,57,58,64,68,76,85,89,90,93,95,96,97 e 99**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal nº **48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMOS**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Agência Reguladora Municipal de Belém

(**ARBEL**), Coordenadoria Municipal de Turismo do município de Belém (**BELEMTUR**), Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (**CINBESA**) Companhia de Desenvolvimento da área Metropolitana de Belém (**CODEM**) Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Fundo Ver-o-Sol (**FVOS**), Gabinete do Prefeito (**GAB.PREF**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IPMB**), Integridade e Transparência (**SECONT**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Fundação Papa João Paulo XIII (**FUNPAPA**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**) e Procuradoria Geral do Município de Belém (**PGM**) e Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (**PROMABEN**), Fundação Papa João Paulo XIII (**FUNPAPA**), Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IASB**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (**SEMOB**).



ITEM	UNID.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	TOTAL
	UNID.	COMUS	ADIC	SEMEC	PROMABEN	AROUT	FUNPAPA	GMB	IPMB	SECONT	FUNBOSQUE	ARBEL	CINBESA	CODEN	PGM	BELEMTUR	GAB.PRE	SEMMA	SECON	FUMBEL	SEMOB	SEFIN	IASB	FVOS	SEHAB	SESAN	SEMAD	
1	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA: 4,6 LITROS TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 30CM.	0	3	180	0	9	70	2		17				2	2	3	2			5				1	2			298
7	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE: 13 LITROS BALDE COM TAMPÃO E EIXO, TAMANHO GRANDE,	0	3	100	0	9	80			15				5			5	60		10				1	2	30	2	322
23	COLHER PARA CALDEIRÃO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	0	5	0	0	6	100			17				1			0	6		5				1	2			143
26	COLHER DE SOPA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	0	30	0	0	200	1200	200			156	30					20			5				20	20			1881
30	GARFO, DE MESA, PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 22 CM.	0	30	140	50	200	300	50		24	156	30		40		60	20		12	5				20	40	12		1189
31	FACA PARA CHURRASCO COM LÂMINA EM AÇO E INOX E CABO DE POLIPROPILENO – PRETA, DE 4”.	0	3	0	0	6	200	2			107						2			10				2				332
33	FACA DE MESA EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO (ALTURA) 21,00 CM X (LARGURA) 2,00 CM.	0	30	0	50	200	1200			24	156	30		40			2			12	10			20	40	12		1834

2175
R

[illegible]



57	ABRIDOR, DE LATA, GARrafa, MANUAL, EM ALUMÍNIO, LINHA DOMÉSTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA.	U N D	0	5	0	0	0	6	100	10	1	20	2				3	5		1	2					155
58	AMASSADOR DE ALHO EM ALUMINIO, LINHA DOMÉSTICA.	U N D	0	5	0	0	0	9	80	5		14	2				2	10		3						130
64	FORMA PARA BOLO EM ALUMINIO COM FURO NO MEIO COM 30 CM.	U N D	0	3	0	0	0	6	30	2		20					2			2						65
68	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, COM CABO E TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS.	U N D	0	3	250	3	6	70	5		1	12				2	2	5		2						361
76	CUTELO LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (ALTURA) 33,00 X (LARGURA) 11,00 CM X (PROFUNDIDADE) 2,00 CM	U N D	0	1	0	0	0	6	60			12					2	6		2						89
85	GARRAFA PLASTICA TRANSPARENTE PARA ÁGUA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE: 3 LITROS.	U N D		15	0	0	0	20	198			3	18				5	2	1	1	2					311
89	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, BOCAL REMOVÍVEL, ALÇA INTEGRADA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.	U N D	0	5	40	0	0	6	40	5		6					20	15		2	3	5	2	5		184

90	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS, COM MEDIDOR.	U N D	0	10	0	0	0	0	6	138	3		2	23		5			2		1	2	2		196
93	BANDEJA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 33 CM.	U N D	0	10	30	0	9	138	3				20	4					2	30	2	3	5	5	266
95	TÁBUA DE CORTE EM VIDRO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 27CM X 0,8CM.	U N D	0	5	0	0	9	73	2				16	0					1	2		2	2		112
96	TÁBUA DE CORTE EM VIDRO TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 25CM X 0,4CM.	U N D	0	5	0	0	9	73					10	3					2			2			104
97	VASILHA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA, REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM X 34 CM X 14 CM. CAPACIDADE DE VOLUME 10 L.	U N D	0	5	80	0	9	148	5				22						2	6		3	20		300
99	POTE PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE, QUADRADO, CAPACIDADE 5L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 20 CM X 20,5 CM.	U N D	0	10	50	0	20	70	2			3	21						10	5		3	5		231

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA: 4,6 LITROS TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 30CM.	UND	JET	298	4,91	1.463,18
7	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE: 13 LITROS	UND	BLM	322	8,69	2.798,18
23	COLHER PARA CALDEIRÃO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	UND	MARALAR	143	27,27	3.899,61
26	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	UND	IMPORTOR	1881	1,02	1.918,62
30	GARFO, DE MESA, PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 22 CM.	UND	IMPORTOR	1189	1,19	1.414,91
31	FACA PARA CHURRASCO COM LÂMINA EM AÇO E INOX E CABO DE POLIPROPILENO – PRETA, DE 4”.	UND	IMPORTOR	332	1,42	471,44
33	FACA DE MESA EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO (ALTURA) 21,00 CM X (LARGURA) 2,00 CM.	UND	IMPORTOR	1834	2,81	5.153,54
34	FACA EM AÇO INOX COM 8 POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO, TIPO SERRA PARA PÃO.	UND	IMPORTOR	267	8,10	2.162,70
36	CONCHA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	IMPORTOR	261	6,70	1.748,70
39	CONCHA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	UND	GXP	114	24,96	2.845,44
41	ESCUMADEIRA INOX COM APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	IMPORTOR	211	6,86	1.447,46



43	BATEDOR MANUAL DE OVOS EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM (FUET).	UND	IMPORTOR	92	12,64	1.162,88
44	ESPÁTULA DE PLÁSTICO.	UND	LITE	194	4,34	841,96
50	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 36 LT, COM TAMPA.	UND	JGR	233	56,97	13.274,01
53	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 58 LT, COM TAMPA	UND	JET	305	76,07	23.201,35
55	ESCUMADEIRA, TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 43 CM, CABO LONGO EM ALUMÍNIO, Nº 14.	UND	MARALAR	182	16,22	2.952,04
57	ABRIDOR, DE LATA, GARRAFA, MANUAL, EM ALUMÍNIO, LINHA DOMÉSTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA.	UND	IMPORTOR	155	3,18	492,90
58	AMASSADOR DE ALHO EM ALUMINIO, LINHA DOMÉSTICA.	UND	MARALAR	130	8,41	1.093,30
64	FORMA PARA BOLO EM ALUMINIO COM FURO NO MEIO COM 30 CM.	UND	MARALAR	65	27,93	1.815,45
68	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, COM CABO E TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS.	UND	MARALAR	361	21,62	7.804,82
76	CUTELO LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (ALTURA) 33,00 X (LARGURA) 11,00 CM X (PROFUNDIDADE) 2,00 CM	UND	IMPORTOR	89	33,36	2.969,04
85	GARRAFA PLASTICA TRANSPARENTE PARA ÁGUA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE: 3 LITROS.	UND	JGR	311	21,57	6.708,27
89	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, BOCAL REMOVÍVEL, ALÇA INTEGRADA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.	UND	INVICTA	184	43,24	7.956,16
90	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS, COM MEDIDOR.	UND	PLASTGI	196	6,99	1.370,04
93	BANDEJA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 33 CM.	UND	BLM	266	9,34	2.484,44



2178
PZ

95	TÁBUA DE CORTE EM VIDRO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 27CM X 0,8CM.	UND	LITE	112	29,27	3.278,24
96	TÁBUA DE CORTE EM VIDRO TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 25CM X 0,4CM.	UND	LITE	104	20,77	2.160,08
97	VASILHA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA, REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM X 34 CM X 14 CM. CAPACIDADE DE VOLUME 10 L.	UND	JET	300	26,95	8.085,00
99	POTE PORTA MANTIMENTOS EM PLASTICO TAMANHO GRANDE, QUADRADO, CAPACIDADE 5L, MEDINDO	UND	JET	231	11,94	2.758,14
VALOR TOTAL					R\$ 115.731,90	
CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS.						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEF/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEF** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.



Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
<http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO
BRANCO
PUTY:3680920
9204

Assinado de forma
digital por
CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.25
16:41:31 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SOLIDARE
AGENCIA DE
NEGOCIOS
LTDA:44247782
000133

Assinado digitalmente por SOLIDARE
AGENCIA DE NEGOCIOS
LTDA:44247782000133
ND: C=BR, S=SP, L=LIMEIRA, O=ICP-Brasil
, OU=presencial, OU=26888360000165, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARCORRETORES, OU=RFB e-
CNPJ A1, CN=SOLIDARE AGENCIA DE
NEGOCIOS LTDA:44247782000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.13 14:41:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ nº 44.247.782/0001-33

SOLANGE ZANCHETI VIEIRA,

RG nº 21.817.367-2 SSP/SP

CPF nº153.089.538-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023-SEGEp

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGEp

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGEp/PMB, do processo nº 60/2022, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp**, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **AC COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 46.221.464/0001-29, com sede na Endereço: RUA DAS PAPOULAS, Nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ - CEP: 78043-138, CUIABÁ-MT., TEL: Telefone: (65) 999095360, Celular: (65) 999095360, Fax: (65) 999095360 e-mail: acomercio4@gmail.com, representado pelo Sr. **IGOR CABRAL CASTRO**, CPF: 097.756.266-25, RG: 12043079, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 104,105,106,107,116,128,129,135,136,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal nº 48.804A/05, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e

Indireta do Município de Belém: Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMOS**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Agência Reguladora Municipal de Belém (**ARBEL**), Coordenadoria Municipal de Turismo do município de Belém (**BELEMTUR**), Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (**CINBESA**) Companhia de Desenvolvimento da área Metropolitana de Belém (**CODEM**) Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Fundo Ver-o-Sol (**FVOS**), Gabinete do Prefeito (**GAB.PREF**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IPMB**, Integridade e Transparência (**SECONT**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Fundação Papa João Paulo XIII (**FUNPAPA**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**) e Procuradoria Geral do Município de Belém (**PGM**) e Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IASB**).



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	TOTAL
104	FREEZER HORIZONTAL: DUAS TAMPAS, •CAPACIDADE 203 LITROS, 215 LITROS, E 546 LITROS, •DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO, •FABRICAÇÃO NACIONAL, •NA COR BRANCA. •EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A / SELO DO PROCEL. •MATERIAL EM AÇO. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, •BIVOLT: 110/220 VOLTS (COM CHAVE SELETORA). •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	0	2	10	1	7	1			3						3	3	1		1	2		2	1	37
105	FREEZER HORIZONTAL: DUAS TAMPAS, •CAPACIDADE 203 LITROS, 215 LITROS, E 546 LITROS, •DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO, •FABRICAÇÃO NACIONAL, •NA COR BRANCA. •EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A / SELO DO PROCEL. •MATERIAL EM AÇO. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, •BIVOLT: 110/220 VOLTS (COM CHAVE SELETORA). •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND			12																					12
106	FREEZER VERTICAL: •CAPACIDADE DE 197 LITROS A 210 LITROS, • DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO / CONGELAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATÓRIO, COM FECHADURA AUT- EXPLETIVA OU COM FECHADURA DE SEGURANÇA, PÉS COM RODÍZIO, DEGELO MANUAL, DRENO FRONTAL, •CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, •BIVOLT: 110/220 VOLTS,	UND	0	2	77	3	20		94		6						3	3	1		1				1	212

2181
R

[illegible]

2182
fr

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
104	FREEZER HORIZONTAL: •CAPACIDADE 246 LITROS, •DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO, •FABRICAÇÃO NACIONAL, •NA COR BRANCA. •EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A / SELO DO PROCEL. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO •MATERIAL EM AÇO. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, • BIVOLT: 110/220 VOLTS (COM CHAVE SELETORA). • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Philco PFH260B	Quant. Livre Concorrência 37	1.797,50	66.507,50
105	FREEZER HORIZONTAL: •CAPACIDADE 246 LITROS, •DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO, •FABRICAÇÃO NACIONAL, •NA COR BRANCA. •EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A / SELO DO PROCEL. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO •MATERIAL EM AÇO. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, • BIVOLT: 110/220 VOLTS (COM CHAVE SELETORA). • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Philco PFH260B	Cota Vinculado Item 104 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 12	1.797,50	21.570,00



2183
fr

106	FREEZER VERTICAL: •CAPACIDADE DE 197 LITROS A 210 LITROS, • DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO / CONGELAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATÓRIO, COM FECHADURA AUT-EXPLETIVA OU COM FECHADURA DE SEGURANÇA, PÉS COM RODÍZIO, DEGELO MANUAL, DRENO FRONTAL, •CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, •BIVOLT: 110/220 VOLTS, COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO •EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" / SELO DO PROCEL (COM CHAVE SELETORA), NA COR BRANCA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Philco PFV205B	Quant. Livre Concorrência 212	2.113,00	447.956,00
107	FREEZER VERTICAL: •CAPACIDADE DE 197 LITROS A 210 LITROS, • DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO / CONGELAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATÓRIO, COM FECHADURA AUT-EXPLETIVA OU COM FECHADURA DE SEGURANÇA, PÉS COM RODÍZIO, DEGELO MANUAL, DRENO FRONTAL, •CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, •BIVOLT: 110/220 VOLTS, COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO •EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" / SELO DO PROCEL (COM CHAVE SELETORA), NA COR BRANCA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Philco PFV205B	Cota Vinculado Item 106 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 23	2.113,00	48.599,00
116	SANDUICHEIRA GRILL ELÉTRICA - COM PLACAS ANTIADERENTES QUE GRELHAM OS DOIS LADOS POR IGUAL, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE. SELO DO INMETRO, GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	Britânia BGR01P	109	115,50	12.589,50



TAMO JUNTO POR BELEM						
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE DE 4 LITROS, CORPO AÇO INOX, AÇO INOX MONOBLOCO. LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO					
128	ANATÔMICO, POTÊNCIA 1/2 HP/400 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ROTAÇÃO: ATÉ 22.000 RPM, PÉS EM BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO VOLTAGEM 100/200 V (COM CHAVE SELETORA). SELO DO INMETRO RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Vitalex LQI-04	Quant. Livre Concorrência 358	797,68	285.569,44
129	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE DE 4 LITROS, CORPO AÇO INOX, AÇO INOX MONOBLOCO. LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO ANATÔMICO, POTÊNCIA 1/2 HP/400 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ROTAÇÃO: ATÉ 22.000 RPM, PÉS EM BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO VOLTAGEM 100/200 V (COM CHAVE SELETORA). COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Vitalex LQI-04	Cota Vinculado Item 128 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 44	797,68	35.097,92
135	CAFETEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 XÍCARAS, JARRA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DA ÁGUA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL. EMBALAGEM	UND	Philco PH30	173	269,50	46.623,50
136	FERRO ELÉTRICO PARA PASSAR ROUPA - TIPO A SECO, COM CONTROLE DE TEMPERARA FRONTAL, CABO ANATÔMICO, BASE EM ALUMÍNIO. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	Britânia BFS28R	51	149,50	7.624,50
VALOR TOTAL					R\$ 972.137,36	
Novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos.						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEF/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEF** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
<http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

2185
JN

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO
BRANCO
PUTY:36809209
204

Assinado de forma
digital por
CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.25
16:42:56 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR CABRAL CASTRO
Data: 15/09/2023 09:13:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AC COMERCIO LTDA
CNPJ nº 46.221.464/0001-29
IGOR CABRAL CASTRO
CPF: 097.756.266-25
RG: 12043079

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023-SEGE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023-SEGE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2023 (13/09/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023-SEGE/PMB, do processo nº 60/2022, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, em 29/08/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.170.510/0001-70, com sede na Endereço: na Rua, José Pereira, 200, Paupina, Fortaleza - CE CEP: 60874-380, TEL: Telefone: (85)2136.7698, e-mail: comercial@novamesa.com.br, representado pelo Sra **MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA**, RG:MG 12.290.742, CPF:090.014.586-29, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: **11,24,25,27,35,56 e71**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”** objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Agência Reguladora Municipal de Belém (**ARBEL**), Coordenadoria Municipal de Turismo do município de Belém (**BELEMTUR**), Companhia de Desenvolvimento da área Metropolitana de Belém (**CODEM**) Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Fundo Ver-o-Sol (**FVOS**), Gabinete do Prefeito (**GAB.PREF**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Integridade e Transparência (**SECONT**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Fundação Papa João Paulo XIII (**FUNPAPA**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**) e Procuradoria Geral do Município de Belém (**PGM**) e Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IASB**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**),



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID.	COMUS	ADIC	SEMEC	PROMABEN	AROUT	FUNPAPA	GMB	SECONT	FUNBOSQUE	ARBEL	CODEM	PGM	BELEMTUR	GAB.PRE	SEMMA	SECON	FUMBEL	SEFIN	IASB	FVOS	SEHAB	SESAN	TOTAL
11	PANELA EM ALUMINIO: COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA.	UND	0	3	0	0	6	70	2		15	1	2			2	6		5			1	2		115
24	COLHER TAMANHO GRANDE, CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	0	5	150	0	6	100	2		21	5	1			0	6	5	5	4	10		2		322
25	COLHER, DE MESA (SOPA), PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM.	UND	0	30	0	50	200	110		24	156		40		60	20			5			20	40	12	767
27	GARFO INOX GRANDE COM 02 DENTES PARA SERVIR ALIMENTOS, DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UND	0	5	80	0	6	100			114				60	2	6		5				2		380
35	PRATO DE VIDRO, FUNDO, MEDINDO 23 CM.	UND	0	30	0	50	200	1200	250	24	150	30	40		80	20		12	50				40	12	2188
56	PEGADOR DE MASSA EM ACRILICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	UND	0	5	150	0	6	100	2		20			1		2			2				2		290
71	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX - ESTRUTURA EM AÇO INOX - LÂMINA TAMBÉM EM INOX, TAMANHO DO CORTE CUBOS DE 12 X12 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 12 CM (ALTURA X LARGURA).	UND	0	1	0	0	6	70			18					2	6		5			1	2		111

2187
12

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA”** objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ FABRICANTE/MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	PANELA EM ALUMINIO: COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA.	UND	MARCA: CEARA FABRICANTE: CEARA MODELO/VERSÃO: 1282	115	36,90	4.243,50
24	COLHER TAMANHO GRANDE, CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	MARCA: CHEFLINE FABRICANTE: CHEFLINE MODELO/VERSÃO: 3026	322	21,80	7.019,60
25	COLHER, DE MESA (SOPA), PARA REFEICAO, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM.	UND	MARCA: QUALITY FABRICANTE: QUALITY MODELO/VERSÃO: STAR	767	2,20	1.687,40
27	GARFO INOX GRANDE COM 02 DENTES PARA SERVIR ALIMENTOS, DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UND	MARCA: GPINOX FABRICANTE: GPINOX MODELO/VERSÃO: LARA	380	7,70	2.926,00
35	PRATO DE VIDRO, FUNDO, MEDINDO 23 CM.	UND	MARCA: NADIR FABRICANTE: NADIR MODELO/VERSÃO: DIAMANTE	2188	6,20	13.565,60
56	PEGADOR DE MASSA EM ACRILICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	UND	MARCA: GPINOX FABRICANTE: GPINOX MODELO/VERSÃO: GP098	290	8,90	2.581,00
71	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX - ESTRUTURA EM AÇO INOX -LÂMINA TAMBÉM EM INOX, TAMANHO DO CORTE CUBOS DE 12 X12 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 12 CM (ALTURA X LARGURA).	UND	MARCA: VITALEX FABRICANTE: VITALEX MODELO/VERSÃO: 3302	111	94,50	10.489,50
VALOR TOTAL					R\$ 42.512,60	
QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS.						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEGEF/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEF** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
<http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:3680920920
4
Assinado de forma
digital por CLAUDIO
ALBERTO CASTELO
BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.09.25
16:43:37 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARIANE FONSECA
DE OLIVEIRA
TERRA:0900145862
9
Assinado de forma digital
por MARIANE FONSECA
DE OLIVEIRA
TERRA:09001458629
Dados: 2023.09.18
09:56:30 -03'00'

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E
ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 47.170.510/0001-70
MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA
RG: MG 12.290.742
CPF: 090.014.586-29

tal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA, 27 de setembro de 2023.

José Guedes da Costa Júnior
Pregoeiro/CGL/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

PORTARIA Nº 1036/2023-GABS/SESAN BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 98.204/2021 - PMB, datada de 04 de janeiro de 2021; e,

Considerando, os termos da Portaria nº 257/2022-GABS/SESAN, de 24.11.2022, que aprova a Escala Anual de Férias para o exercício de 2023 dos servidores da SESAN;

RESOLVE:

CONCEDER, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
0061913-014	ADILSON PACIENCIA NUNES	CHEFIA DE SECAO	01/07/2022 a 30/06/2023
0403822-017	ALDILENE B SA DE OLIVEIRA	ASSESSOR SUPERIOR	07/04/2022 a 06/04/2023
1896571-015	ANISIO RAIMUNDO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	12/08/2022 a 11/08/2023
1986287-014	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	CADASTRADOR	01/10/2022 a 30/09/2023
0064459-012	BENEDITO MAGNO SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/10/2022 a 30/09/2023
0063045-010	BENEDITO VILSON DA CAMARA	OPERADOR DE M PESADA	10/07/2022 a 09/07/2023
0061662-011	CARLOS DE JESUS F DE FREITAS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/06/2022 a 31/05/2023
1867920-023	CASSIO N DO N TAVARES	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/04/2022 a 31/03/2023
0209422-025	DENIS DA MOTA SOBRINHO	FUNCAO GRATIFICADA	14/09/2022 a 13/09/2023
0422363-014	EDILENE CHAGAS DA COSTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	06/08/2022 a 05/08/2023
0061697-010	ELIAS XAVIER S ABRACADO	MOTORISTA	01/06/2022 a 31/05/2023
1998153-018	EUCLEIDES P DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	08/10/2022 a 07/10/2023
1927957-025	FERNANDO M DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	22/09/2022 a 21/09/2023
0062758-012	IRENE DE AMORIM COSTA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/10/2022 a 30/09/2023
1998641-012	GERSON DAMASCENO FARIAS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/10/2022 a 08/10/2023
0062740-016	IRACEMA M DAS M SILVA	ASSESSOR SUPERIOR	01/10/2022 a 30/09/2023
1919814-024	IRIS ASSUNCAO MARQUES	CAPATAZ	15/09/2022 a 14/09/2023
0062340-018	JOAO ARAUJO DA ROCHA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/08/2022 a 31/07/2023
0066176-018	JORGE A DE MAGALHAES	DESENHISTA	01/04/2022 a 31/03/2023
0062480-014	JOSUE DA SILVA HIGINO	MOTORISTA	08/09/2022 a 07/09/2023
0927259-032	KAREN DO S C MACHADO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	03/04/2022 a 02/04/2023
2023261-010	KLEBER DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	17/07/2022 a 16/07/2023
1998650-011	LAERCIO DO ROSARIO MAIA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	09/10/2022 a 08/10/2023
0066532-019	LUIZ CARLOS C CAVALCANTE	MOTORISTA	05/03/2022 a 04/03/2023
0064416-011	MANOEL BORGES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/10/2022 a 30/09/2023
0332879-020	MANOEL DA SILVA LOPES	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	02/04/2022 a 01/04/2023
0425389-014	MARCILIO JUNIOR C DE SOUZA	CHEFE DE DIVISAO	30/09/2022 a 29/09/2023
0403830-010	MARCOS NAZARENO S RIBEIRO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	07/04/2022 a 06/04/2023
0429589-018	MONICA REGINA S FERREIRA	ASSESSOR SUPERIOR	04/01/2022 a 03/01/2023
0063452-014	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	02/06/2022 a 01/06/2023
0063479-010	NAZARENO BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	02/06/2022 a 01/06/2023
2020025-013	ORLANDO GOUVEA GOMES	ASSESSOR SUPERIOR	13/03/2022 a 12/03/2023
0058084-010	OSVALDINA LIMA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	19/09/2022 a 18/09/2023
0062952-013	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	CAPATAZ	01/10/2022 a 30/09/2023
0062421-018	RAIMUNDO C E DE BARROS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/08/2022 a 31/07/2023
1998234-042	RAIMUNDO DA SILVA M FILHO	AUXILIAR DE PAVIMENTACAO	09/10/2022 a 08/10/2023
0059021-012	RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	20/07/2022 a 19/07/2023
0055344-011	REINALDO EXPEDITO CARDOSO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	18/09/2022 a 17/09/2023
1950606-012	ROBSON R M DE CARVALHO	CAPATAZ	09/10/2022 a 08/10/2023
0424447-010	SERGIO MAGNO COSTA LIMA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	08/09/2022 a 07/09/2023
0063681-013	SILVANA MELO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	01/08/2022 a 31/07/2023
0425354-016	SIMONE SOUSA AOOD	CHEFIA DE SECAO	29/09/2022 a 28/09/2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023- SEGEPI

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEPI, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especi-

ficações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: GUAJARÁ INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 07.931.806/0001-42, com sede na Av. Rua Esperanto nº 537, bairro: Marambaia, CEP: 66.615-015, Belém/PA, telefone: (91) 3223-8608 / 98754-8681, e-mail: guajarainformatica@gmail.com, representado pelo SR. SÉRGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ, RG Nº 4962525 PC/PA, CPF Nº 651.435.232-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 78, 80, 81 e 84.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA /FABRICANTE PROCEDÊNCIA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
78	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 14 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITERMICO NA COR PRETA.	UND	ARARY ARARY NACIONAL	120	47,80	R\$ 5.736,00
80	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 20 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITERMICO NA COR PRETA.	UND	ARARY ARARY NACIONAL	108	41,70	R\$ 4.503,60
81	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 14 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITERMICO NA COR PRETA.	UND	ARARY ARARY NACIONAL	102	17,40	R\$ 1.774,80
84	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO.	UND	ARARY ARARY NACIONAL	180	47,80	R\$ 8.604,00
VALOR TOTAL (VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						R\$ 20.618,40

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023- SEGEPI

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEPI, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 20.274.219/0001-96, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Cj. Maguari Al 07, nº 47, bairro: Icoaraci, CEP: 66.823-067, Belém/PA, telefone: (91) 3353-8900, e-mail: argsdistribuidora@gmail.com, representado pelo Sr. WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO, RG Nº 4046796/PA, CPF Nº 740.875.682-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 08, 19, 40, 61, 62, 130, 131 e 137

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA/MODELO/FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	BALDE COM TAMPA, TAMANHO GRANDE CAPACIDADE: 100 LITROS	UND	MERCONPLAS MODELO: BALDE COM TAMPA 100L PAÍS DE PROCEDÊNCIA: BRASIL	199	52,40	10.427,60
19	CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFORADO PARA LAVAGEM MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES E BASE PARA BANDEJAS E PRATOS.	UND	EURO MODELO: CESTO EM INOX PARA LAVAGEM DE FRUTAS E LEGUMES PAÍS DE PROCEDÊNCIA: BRASIL	225	55,50	12.487,50
40	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM.	UND	PISA MODELO: ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO 18CM PAÍS DE PROCEDÊNCIA: BRASIL	291	9,90	2.880,90

61	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO, MEDINDO Medidas: 32 x 27 (cm) Material: Aço inoxidável, ferro e liga de alumínio - Velocidade de corte APROXIMADAMENTE: 0.25-0.35 kg/min - COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO - Potência: 2800 W - Voltagem: 110V - GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ITAJOBI/MET PAST E GAMBARINI MODELO: MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO COD DO MODELO: B10 127V / 60HZ FAMÍLIA 8 - MOEDOR DE CARNE, CLASSE I - IPX1 PAÍS DE PROCEDÊNCIA: BRASIL.	39	2.590,00	101.010,00
62	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO, MEDINDO Medidas: 32 x 27 (cm) Material: Aço inoxidável, ferro e liga de alumínio - Velocidade de corte APROXIMADAMENTE: 0.25-0.35 kg/min - COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO - Potência: 2800 W - Voltagem: 110V - GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ITAJOBI/MET PAST E GAMBARINI MODELO: MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO COD DO MODELO: B10 127V / 60HZ FAMÍLIA 8 - MOEDOR DE CARNE, CLASSE I - IPX1 PAÍS DE PROCEDÊNCIA: BRASIL.	12	2.590,00	31.080,00
130	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - EM INOX BICO COM TAMPA DE ALUMÍNIO COM UMA CASTANHA PARA LARANJA E UMA PARA LIMÃO COM TENSÃO BIVOLT. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM	UND	JL COLOMBO MODELO: ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL PAÍS DE PROCEDÊNCIA: BRASIL.	231	450,00	130.950,00
131	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - EM INOX BICO COM TAMPA DE ALUMÍNIO COM UMA CASTANHA PARA LARANJA E UMA PARA LIMÃO COM TENSÃO BIVOLT. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	JL COLOMBO MODELO: ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL PAÍS DE PROCEDÊNCIA: BRASIL.	77	450,00	34.650,00
137	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDOS - COM 02 BOCAIS (01 PARA PISOS, CARPETES, ESTOFADOS E 01 PARA CANTOS E FRESTAS); COM CANO EXTENSOR; COM DUPLA FUNÇÃO (PODENDO SER UTILIZADO COMO PORTÁVEL); COM TANQUE DE NO MÍNIMO 1L (REMÓVEL E LAVÁVEL); DISPENSANDO O USO DE SACO DESCARTÁVEL; COM CORDÃO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: 01 ASPIRADOR DE PÓ, 02 BOCAIS PARA LIMPEZA, 01 FILTRO E 01 CORDÃO ELÉTRICO. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES	UND	BRITANIA MODELO: ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS PAÍS DE PROCEDÊNCIA: BRASIL.	71	378,00	26.838,00
VALOR TOTAL (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais)						R\$ 323.324,00

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEP, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: EBSEG - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 26.587.635/0001-20, com sede na Av. São Sebastião nº 2203, bairro: Fátima, CEP: 68.040-495, Santarém/PA, telefone: (93) 99204-5394, e-mail: licitacao@ebseg-distribuidora.com.br, representado pelo SR. IVO SILVA ALVES, RG nº 4333075 EXPEDIDO POR: POLÍCIA CIVIL/PA, CPF Nº 773.890.262-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 102 e 103.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
102	FRIGOBAR COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 LITROS E MÁXIMA DE 130 LITROS, NA COR BRANCA COM CONGELADOR APARADOR DE ÁGUA, GAXETA MAGNÉTICA DA PORTA, PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS, TAMPO APROVEITÁVEL, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. VOLTAGEM 127 V. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" /SELO PROCEL, CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	MIDEA/MRC12B1	102	1.313,50	133.977,00
103	FRIGOBAR COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 LITROS E MÁXIMA DE 130 LITROS, NA COR BRANCA COM CONGELADOR APARADOR DE ÁGUA, GAXETA MAGNÉTICA DA PORTA, PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS, TAMPO APROVEITÁVEL, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. VOLTAGEM 127 V. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" /SELO PROCEL, CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	MIDEA/MRC12B1	33	1.313,50	43.345,50
VALOR TOTAL (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)						R\$177.322,50

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEP, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: M P F DOS REIS COMERCIAL, CNPJ nº 27.668.521/0001-78, com sede na Abelardo Condurú nº 30 – Fundos, bairro: Cidade Velha, CEP: 66.023-680, Belém/PA, telefone: (91) 98354-9944, e-mail: pokemoncomercialsac@gmail.com, representado pelo Sr. Matheus Pimentel Fernandes dos Reis, RG nº 7203739 3º Via PC/PA, CPF nº 019.310.762-78, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 04, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 22, 28, 29, 32, 37, 38, 42, 45, 47, 48, 51, 59, 63, 65, 66, 70, 86, 91, 94 e 133.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	BACIA EM ALUMÍNIO, MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO.	UND	BELMAR	233	25,00	5.825,00
05	BACIA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA: 10 LITROS, FUNDA, 45 CM DE DIÂMETRO	UND	BELMAR	107	20,00	2.140,00
09	PANELA TIPO CAÇAROLA: COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA.	UND	A S J	273	44,00	12.012,00
10	PANELA EM ALUMÍNIO: COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA.	UND	A S J	320	44,00	14.080,00
12	PANELA EM ALUMÍNIO: COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA, FABRICANTE A S J	UND	A S J	204	51,00	10.404,00
13	FERVEDOR LEITEIRA COM CABO DE MADEIRA E CAPACIDADE DE 8 LITROS.	UND	PANELUX	134	44,00	5.896,00
15	CAÇAROLA BAIXA, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 21 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS E 38 CM DE DIÂMETRO.	UND	VIGOR	159	94,00	14.946,00
16	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS	UND	LUJAO	178	90,00	16.020,00
18	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 4 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS.	UND	LUJAO	45	229,00	10.305,00

22	COLHER EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPRIMENTO X ESPESSURA) 51,5 CM X 2,5 MM, FABRICANTE BRINOX	UND	BRINOX	236	19,00	4.484,00
28	GARFO ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	ARTINOX	289	22,00	R\$ 6.358,00
29	GARFO ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	UND	ARTINOX	1.432	19,00	R\$ 27.208,00
32	FACA LÂMINA EM AÇO INOX, 12 POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO (ALTURA) 50,00 X (LARGURA) 13,00 CMX (PROFUNDIDADE) 2,00 CM, FABRICANTE ARTINOX	UND	ARTINOX	326	23,00	R\$ 7.498,00
37	CONCHA EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE (Nº 14), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, FABRICANTE UTILITA	UND	UTILITA	329	31,00	R\$ 10.199,00
38	CONCHA TAMANHO MÉDIO (Nº 12), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UND	UTILITA	319	29,00	R\$ 9.251,00
42	ESCUDEIRA INOX COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UND	UTILITA	175	23,00	R\$ 4.025,00
45	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE TIPO LINHA HOTEL, COM PE, EM FURO FINO COM 02 ALÇAS NAS LATERAIS SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 10 LTS.	UND	CONTINENTAL	243	47,00	R\$ 11.421,00
47	ESCORREDOR PARA LOUÇA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 35 CM, FABRICANTE CONTINENTAL	UND	CONTINENTAL	248	135,00	R\$ 33.480,00
48	ESCORREDOR PARA LOUÇA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 45 CM.	UND	CONTINENTAL	94	128,00	R\$ 12.032,00
51	CAIXA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT COM TAMPA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT, COM TAMPA FABRICANTE PRATIC	UND	PRATIC	455	46,00	R\$ 20.930,00
59	AFIADOR DE FACA EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, FABRICANTE BRINOX, FABRICANTE BRINOX	UND	BRINOX	104	67,00	R\$ 6.968,00
63	ASSADEIRA PARA BOLO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CMX 50 CM, FABRICANTE ROCHEDO	UND	ROCHEDO	287	22,00	R\$ 6.314,00
65	FORMA PARA BOLO RETANGULAR TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 29 CM X 5 CM.	UND	ROCHEDO	95	26,00	R\$ 2.470,00
66	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO E INOX 491 X 331MM	UND	ROCHEDO	344	29,00	R\$ 9.976,00
70	COPO EM VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 300 ML.	UND	NADIR	2.926	5,00	R\$ 14.630,00
86	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, CAPACIDADE PARA 1 LITRO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS), COM AMPOLA E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL POR DENTRO E POR FORA, SISTEMA DE ALÇA PARA TRANSPORTE FIXADO NA TAMPA, TAMPA COM DISPOSITIVO DE PRESSÃO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO, FABRICANTE INVICTA.	UND	INVICTA	412	92,00	R\$ 37.904,00
91	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UND	INVICTA	161	36,00	5.796,00
94	BANDEJA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 34,5 CM	UND	INVICTA	220	9,00	1.980,00
133	BALANÇA ELETRÔNICA PARA COZINHA - CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG, COM TELA DE LCD, VISOR PARA PESOS DE ALIMENTOS, COM SISTEMA DE TARA (PARA SUBTRAIR O PESO DA EMBALAGEM), BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 40 HORAS), ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE, BIVOLT, PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO, COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO, GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES, FABRICANTE BELMAK	UND	BELMAK	273	580,00	158.340,00
Valor Total (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).						R\$ 482.892,00

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023- SEGEF

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEF, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: SYDDE QUALIDADE EM SERVIÇO LTDA CNPJ: 29.447.227/0001-61, situada na Cidade Nova 7 Av. Arterial 18, nº 712 - C sala 05. Bairro: Coqueiro CEP: 67.140-490, Telefone: (91) E-mail: syddeservicos@gmail.com, Cidade: Ananindeua /Pa, representado pelo SRA. MARIA JOSÉ DE SOUSA ALVES, RG Nº: 2892835 EXPEDIDO POR: PC/PA, CPF/MF: 391.650.192-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 14,17,21,46,52,60,67,69,75,82,83 e 92.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	FERVEDOR LEITEIRA COM CABO DE MADEIRA E CAPACIDADE DE 4 LITROS.	und	METALUGICA	205	30,00	6.150,00
17	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 4 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS	und	METALUGICA	135	275,00	37.125,00
21	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO DE 50 CM, USO INDUSTRIAL	und	TRAMONTINA	297	18,00	5.346,00
46	ESCORREDOR PARA MACARRÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUAS ALÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO	und	PLASVALE	90	6,00	540,00
52	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 51 LT, COM TAMPA	und	PLASVALE	290	51,50	14.935,00
60	RALADOR DE LEGUMES EM ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM	und	TRAMONTINA	254	22,00	5.588,00
67	AVENTAL PVC BRANCO 75% PVC E 25% POLIPROPILENO, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL.	und	MAICOL	524	14,00	7.336,00
69	COADOR PARA CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO	und	ORIGINAL	887	4,30	3.814,10
75	PENEIRA/COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO.	und	PLASVALE	233	7,43	1.731,19
82	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, PEQUENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM DE DIÂMETRO.	und	METALUGICA	78	13,83	1.078,74
83	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, MÉDIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM DE DIÂMETRO.	und	METALUGICA	82	36,00	2.952,00
92	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	und	PLAVAL	192	12,37	2.375,04
Valor total: oitenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos						88.971,07

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023- SEGEF

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEF, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA CNPJ: 29.774.797/0001-66, si-

tuada na Av. Diógenes Silva, nº 450 - C. Bairro: Trem CEP: 68901-090, Telefone: (96) 98121-8167 e 99901-4581 E-mail: administrativo@vulpixsaude.com.br, Cidade: Macapá/AP, representado pelo SRA. ANNE CAROLINE FAVACHO FONTOURA, RG Nº: 3098726 EXPEDIDO POR: SSP/PA, CPF/MF: 698.032.002-59, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 02,03,06,20,49,54 e 98.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA: 6,5 LITROS, COM ALÇAS DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM (DIÂMETRO) X 10CM (ALTURA). PRODUTO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO E DURÁVEL.	UND	ARQPLAST	216	5,00	1.080,00
3	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA: 15 LITROS, COM ALÇAS DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMP X LARG X ALT): 45 CM X 46,5 CM X 17,5 CM. PRODUTO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO E DURÁVEL.	UND	ARQPLAST	130	9,90	1.287,00
6	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 LITROS FUNDO E BORDA REFORÇADOS, COM ALÇA DE METAL.	UND	ARQPLAST	356	15,00	5.340,00
20	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS - EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 40 LITROS COM TAMPA MODELO EMPILHA, ALTURA: 28 CM E LARGURA: 37 CM.	UND	ARQPLAST	285	67,00	19.095,00
49	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 10 LT COM TAMPA.	UND	RISCHIOTO	309	18,43	5.694,87
54	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 70 LT, COM TAMPA.	UND	RISCHIOTO	268	80,33	21.528,44
98	CESTO ORGANIZADOR FRUTEIRA COM 3 ANDARES EMPILHAVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 CM X 38 CM X 26 CM.	UND	ARQPLAST	125	41,90	5.237,50
Valor total: cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos						59.262,81

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023- SEGEF

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEF, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 30.155.054/0001-97, situada na : QUADRA QNE 35 LOTE 25 LOJA 04, Bairro: TAGUATINGA NORTE CEP: 72.125-350, Telefone: (61) 98673-8322 E-mail: licitacoesecontratosrl@gmail.com, Cidade: BRASILIA/DF, representado pelo SR. OSLEI CARDOSO LEITE, RG Nº: 01713179771 EXPEDIDO POR: DETRAN/DF, CPF/MF: 891.751.401-44, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 100 e 101.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100	REFRIGERADOR DUPLEX NA COR BRANCA. SISTEMA FROST-FREE. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) LITROS. COM GAXETA MAGNÉTICA NA PORTA GARANTINDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO. PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS. VOLTAGEM 127 V. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" SELO PROCEL. CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	MIDEA MODELO: MDR1580MTA	130	3.870,00	503.100,00

101	REFRIGERADOR DUPLEX NA COR BRANCA. SISTEMA FROST-FREE. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) LITROS. COM GAXETA MAGNÉTICA NA PORTA GARANTINDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO. PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS. VOLTAGEM 127 V. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" SELO PROCEL. CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	MIDEA MODELO: MDR1580MTA	14	3.870,00	54.180,00
Valor total: quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais						557.280,00

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023- SEGEF

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEF, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: JBMH DISTRIBUIDORA CNPJ: 30.632.729/0001-41, situada na : Passagem Resistência Nº10, Bairro: Marambaia CEP: 66615372, Telefone: (91) 981652039/ 2121-1994 E-mail: jbmh.distribuidora@hotmail.com, Cidade: BELÉM/PA, representado pelo SRA. MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA, RG Nº: 4730657, CPF/MF: 131.117.442-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 117 e 118.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MO-DELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
117	FORNO MICRO-ONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) LITROS. FUNÇÕES DE COZINHAR E DESCONGELAR AUTOMATICAMENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 03 (TRÊS) NÍVEIS DE POTÊNCIA. INSTRUÇÕES NO VISOR. PRATO GIRATÓRIO. TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA. NA COR BRANCA. VOLTAGEM 127 VOLTS. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" - SELO PROCEL. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	PHILCO FABRICANTE: PHILCO MODELO: PMQ28BBB PROCEDÊNCIA NACIONAL	126	630,00	79.380,00
118	FORNO MICRO-ONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) LITROS. FUNÇÕES DE COZINHAR E DESCONGELAR AUTOMATICAMENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 03 (TRÊS) NÍVEIS DE POTÊNCIA. INSTRUÇÕES NO VISOR. PRATO GIRATÓRIO. TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA. NA COR BRANCA. VOLTAGEM 127 VOLTS. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE "A" - SELO PROCEL. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	PHILCO FABRICANTE: PHILCO MODELO: PMQ28BBB PROCEDÊNCIA NACIONAL	42	630,00	26.460,00
Valor total: cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais						105.840,00

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023- SEGEF

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEF, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: JTH COMÉRCIO CNPJ: 30.680.100/0001-77, situada na : Rua 1 - S/N, Bloco 2 - Quadra 2 Lote 145A, Bairro: - Rio das Ostras-RJ CEP: 28.898-268, Telefone: (22) 2760-2470 E-mail: pregao@jthcomercio.com.br, Cidade: Rio das Ostras-RJ, representado pelo SR. JONATHAN THIAGO OLIVEIRA DE LIMA, RG Nº: 24.691.069-9, CPF/MF: 134.451.587-89, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 122, 123 e 124.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
122	VENTILADOR DE COLUNA ABNT. VENTILADOR DE COLUNA 60 CM. COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO. GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA. COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO. VOLTAGEM: 110V. CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W. CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A. COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80 M. PESO MÁXIMO DE 11,0 KG. ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS. DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM. FABRICAÇÃO NACIONAL. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. GARANTIA: 01 (UM) ANO.	UNID	VENTISOL SKU: 475-76	158	267,46	42.258,68
123	VENTILADOR DE PAREDE ESTRUTURA E GRADES DO VENTILADOR EM METAL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, NA COR PRETA, E HÉLICES EM METAL OU PLÁSTICO ABS (PRETO OU TRANSPARENTE). TIPO INDUSTRIAL, DE PAREDE, TURBO, OSCILANTE. DIÂMETRO DA GRADE: DE NO MÍNIMO, 60 CM. DIÂMETRO DAS HÉLICES DE, APROXIMADAMENTE, 55 CM. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1300 RPM. VAZÃO MÍNIMA DE 1,30 M3/S. REGULAGEM DE VELOCIDADE DE 3 ESTÁGIOS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PRESO A PAREDE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS. ALIMENTAÇÃO DE 127 V. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	VENTISOL SKU: 490	902	217,00	195.734,00
124	VENTILADOR DE PAREDE ESTRUTURA E GRADES DO VENTILADOR EM METAL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, NA COR PRETA, E HÉLICES EM METAL OU PLÁSTICO ABS (PRETO OU TRANSPARENTE). TIPO INDUSTRIAL, DE PAREDE, TURBO, OSCILANTE. DIÂMETRO DA GRADE: DE NO MÍNIMO, 60 CM. DIÂMETRO DAS HÉLICES DE, APROXIMADAMENTE, 55 CM. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1300 RPM. VAZÃO MÍNIMA DE 1,30 M3/S. REGULAGEM DE VELOCIDADE DE 3 ESTÁGIOS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PRESO A PAREDE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS. ALIMENTAÇÃO DE 127 V. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	VENTISOL SKU: 490	134	217,00	29.078,00
Valor total: duzentos e sessenta e sete mil, setenta reais e sessenta e oito centavos						267.070,68

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023- SEGEPE**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEPE, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPE.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA CNPJ: 37.358.317/0001-04, situada na AL N S 7 - Nº 35 CONJ. MAGUARI, Bairro: COQUEIRO CEP: 66.823-067, Telefone: (91) 98415-8541 E-mail: jslmultmix@gmail.com, Cidade: BELÉM/PA, representado pelo SRA. SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, CNH nº 02783997073, órgão expedidor DETRAN - PA, CPF/MF: 619.819.152-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 72,73,74,77,79,87,112,113,114,115,132 e 134.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MO-DELO/ FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
72	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	UNID	ORIGINAL	84	25,30	2.125,20
73	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.	UNID	ORIGINAL	82	33,28	2.728,96
74	CRIVO EM ALUMÍNIO COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO.	UNID	ORIGINAL	171	48,45	8.284,95
77	EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA MANUAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 LITRO - DIMENSÕES APROXIMADAS 13X17X15 CM.	UNID	PHILCO PHILCO - MOD. PEF 700V DE 1,5 LT	78	126,00	9.828,00
79	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 30 CM DE DIÂMETRO COM CABO ANTITERMICO NA COR PRETA.	UNID	EIRILAR	112	70,00	7.840,00
87	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, CAPACIDADE PARA 1 LITRO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS), COM AMPOLA E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL POR DENTRO E POR FORA, SISTEMA DE ALÇA PARA TRANSPORTE FIXADO NA TAMPA, TAMPA COM DISPOSITIVO DE PRESSÃO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO	UNID	INVICTA Air Pot Inox Inquebrável 1L Invicta	72	189,00	13.608,00
112	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES COM FORNO, FABRICA NACIONAL, QUEIMADORES SIMPLES E DUPLS, COMBUSTIVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELHAS FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30 CM, REGISTRO BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETOIRA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO CALÁ DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO FORNO. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UNID	CRISTAL AÇO ECONOMICO	139	1.399,00	194.461,00
113	FABRICA NACIONAL, QUEIMADORES SIMPLES E DUPLS, COMBUSTIVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELHAS FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30 CM, REGISTRO BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETOIRA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO CALÁ DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO FORNO. SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UNID	CRISTAL AÇO ECONOMICO	28	1.399,00	39.172,00
114	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES COM FORNO, FABRICA NACIONAL, QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLS, COMBUSTIVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30 CM, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETOIRA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO COM LÁ DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO FORNO. SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UNID	CRISTAL AÇO ECONOMICO	183	1.742,00	318.786,00
115	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES COM FORNO, FABRICA NACIONAL, QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLS, COMBUSTIVEL: GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO 30X30 CM, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, BANDEJA COLETOIRA DE RESÍDUO, FORNO REVESTIDO COM LÁ DE VIDRO INTERNO, GRADE INTERNA NO FORNO. SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UNID	CRISTAL AÇO ECONOMICO	22	1.742,00	38.324,00
132	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO - ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE PARA DE 1 L, FABRICADO EM AÇO INOX, COM PENEIRA, COPO REMOVIVEL, COM 02 CASTANHAS DE TAMANHO DIFERENTE (PARA LIMAO E LARANJA), BIVOLT. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNID	BRITANIA BELLAGIO 350 TURBO	54	213,00	11.502,00
134	BALANÇA ELETRÔNICA PARA COZINHA - CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG, COM TELA DE LCD, VISOR PARA PESO DOS ALIMENTOS, COM SISTEMA DE TARA (PARA SUBTRAIR O PESO DA EMBALAGEM), BATERIA INTERNA RECARREGAVEL (COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 40 HORAS), ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE. BIVOLT. PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO. COM COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNID	BALMAK	91	580,00	52.780,00
Valor total				R\$ 699.440,11		
SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E ONZE CENTAVOS						

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023- SEGEF

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEF, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 44.247.782/0001-33, com sede na RUA RAMIRO DE ANDRADE, Nº 260, BAIRRO: VILA SANTA LUCIA, MUNICÍPIO: LIMEIRA - ESTADO: SÃO PAULO, CEP: 13.486-067, TEL: (014) 99787-1008 e-mail: solidarenegocios@gmail.com, representado pelo Sr. SOLANGE ZANCHETI VIEIRA, RG nº 21.817.367-2 SSP/SP, CPF nº 153.089.538-30, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 01,07,23,26,30,31,33,34,36,39,41,43,44,50,53,55,57,58,64,68,76,85,89,90,93,95,96,97 e 99.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA: 4,6 LITROS TAMANHO MEDIO, DIÂMETRO 30CM.	UND	JET	298	4,91	1.463,18
7	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE: 13 LITROS	UND	BLM	322	8,69	2.798,18
23	COLHER PARA CALDEIRÃO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	UND	MARALAR	143	27,27	3.899,61
26	COLHER DE SOPA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	UND	IMPORTOR	1881	1,02	1.918,62
30	GARFO, DE MESA, PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 22 CM.	UND	IMPORTOR	1189	1,19	1.414,91
31	FACA PARA CHURRASCO COM LÂMINA EM AÇO E INOX E CABO DE POLIPROPILENO - PRETA, DE 4".	UND	IMPORTOR	332	1,42	471,44
33	FACA DE MESA EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO (ALTURA) 21,00 CM X (LARGURA) 2,00 CM.	UND	IMPORTOR	1834	2,81	5.153,54
34	FACA EM AÇO INOX COM 8 POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO, TIPO SERRA PARA PAO.	UND	IMPORTOR	267	8,10	2.162,70
36	CONCHA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	IMPORTOR	261	6,70	1.748,70
39	CONCHA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	UND	GXP	114	24,96	2.845,44
41	ESCUMADEIRA INOX COM APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	IMPORTOR	211	6,86	1.447,46
43	BATEDOR MANUAL DE OVOS EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM (FUET).	UND	IMPORTOR	92	12,64	1.162,88
44	ESPÁTULA DE PLÁSTICO.	UND	LITE	194	4,34	841,96
50	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 36 LT, COM TAMPA.	UND	JGR	233	56,97	13.274,01
53	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 58 LT, COM TAMPA.	UND	JET	305	76,07	23.201,35
55	ESCUMADEIRA, TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 43 CM, CABO LONGO EM ALUMÍNIO, Nº 14.	UND	MARALAR	182	16,22	2.952,04
57	ABRIDOR, DE LATA, GARRAFA, MANUAL, EM ALUMÍNIO, LINHA DOMÉSTICA, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO UMA PEÇA.	UND	IMPORTOR	155	3,18	492,90
58	AMASSADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO, LINHA DOMÉSTICA.	UND	MARALAR	130	8,41	1.093,30
64	FORMA PARA BOLO EM ALUMÍNIO COM FURO NO MEIO COM 30 CM	UND	MARALAR	65	27,93	1.815,45
68	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, COM CABO E TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS.	UND	MARALAR	361	21,62	7.804,82
76	CUTELO LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (ALTURA) 33,00 X (LARGURA) 11,00 CM X (PROFUNDIDADE) 2,00 CM	UND	IMPORTOR	89	33,36	2.969,04

85	GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA AGUA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE: 3 LITROS.	UND	JGR	311	21,57	6.708,27
89	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, BOCAL REMOVÍVEL, ALÇA INTEGRADA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.	UND	INVICTA	184	43,24	7.956,16
90	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS, COM MEDIDOR.	UND	PLASTGI	196	6,99	1.370,04
93	BANDEJA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 33 CM.	UND	BLM	266	9,34	2.484,44
95	TABUA DE CORTE EM VIDRO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 27CM X 0,8CM.	UND	LITE	112	29,27	3.278,24
96	TABUA DE CORTE EM VIDRO TAMANHO MEDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 25CM X 0,4CM.	UND	LITE	104	20,77	2.160,08
97	VASILHA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA, REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM X 34 CM X 14 CM. CAPACIDADE DE VOLUME 10 L.	UND	JET	300	26,95	8.085,00
99	POTE PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE, QUADRADO, CAPACIDADE 5L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 20 CM X 20,5 CM.	UND	JET	231	11,94	2.758,14
VALOR TOTAL: CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS.						R\$ 115.731,90

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023- SEGEF

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEF, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEF, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: AC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 46.221.464/0001-29, com sede na Endereço: RUA DAS PAPOULAS, Nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, BAIRRO: JARDIM - CUIABÁ - CEP: 78043-138, CUIABÁ-MT., TEL: Telefone: (65) 99909-5360, Celular: (65) 99909-5360, Fax: (65) 99909-5360 e-mail: acomercio4@gmail.com, representado pelo Sr. IGOR CABRAL CASTRO, CPF: 097.756.266-25, RG: 12043079, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 104, 105, 106, 107, 116, 128, 129, 135 e 136.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
104	FREEZER HORIZONTAL: •CAPACIDADE 246 LITROS, •DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO, •FABRICAÇÃO NACIONAL, •NA COR BRANCA, •EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A / SELO DO PROCEL, •COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO •MATERIAL EM AÇO, •CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, •BIVOLT: 110/220 VOLTS (COM CHAVE SELETORA), •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Philco PFH260B	Quant. Livre Concorrência 37	1.797,50	66.507,50
105	FREEZER HORIZONTAL: •CAPACIDADE 246 LITROS, •DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO, •FABRICAÇÃO NACIONAL, •NA COR BRANCA, •EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A / SELO DO PROCEL, •COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO •MATERIAL EM AÇO, •CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, •BIVOLT: 110/220 VOLTS (COM CHAVE SELETORA), •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Philco PFH260B	Cota Vinculada Item 104 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 12	1.797,50	21.570,00

106	FREEZER VERTICAL: •CAPACIDADE DE 197 LITROS A 210 LITROS. • DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO / CONGELAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATORIO, COM FECHADURA AUT. EXPLETIVA OU COM FECHADURA DE SEGURANÇA, PES COM RODÍZIO, DEGELO MANUAL, DRENO FRONTAL, •CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, •BIVOLT: 110/220 VOLTS, COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO •EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" / SELO DO PROCEL (COM CHAVE SELETORA), NA COR BRANCA. •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Philco PFV205B	Quant. Livre Concorrência 212	2.113,00	447.956,00
107	FREEZER VERTICAL: •CAPACIDADE DE 197 LITROS A 210 LITROS. • DUPLA AÇÃO REFRIGERAÇÃO / CONGELAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATORIO, COM FECHADURA AUT. EXPLETIVA OU COM FECHADURA DE SEGURANÇA, PES COM RODÍZIO, DEGELO MANUAL, DRENO FRONTAL, •CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, •BIVOLT: 110/220 VOLTS, COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO •EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" / SELO DO PROCEL (COM CHAVE SELETORA), NA COR BRANCA. •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Philco PFV205B	Cota Vinculada Item 106 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 23	2.113,00	48.599,00
116	SANDUICHEIRA GRILL ELÉTRICA - COM PLACAS ANTIDERRENTES QUE GRELIAM OS DOIS LADOS POR IGUAL, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE, SELO DO INMETRO, GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	Britânia BGR01P	109	115,50	12.589,50
128	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE DE 4 LITROS, CORPO AÇO INOX, AÇO INOX MONOBLOCO. LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO ANATÔMICO, POTÊNCIA 1/2 HP/400 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ROTAÇÃO: ATÉ 22.000 RPM, PÉS EM BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO VOLTAGEM 100/200 V (COM CHAVE SELETORA). SELO DO INMETRO RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Vitalex LQI-04	Quant. Livre Concorrência 358	797,68	285.569,44
129	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE DE 4 LITROS, CORPO AÇO INOX, AÇO INOX MONOBLOCO. LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, CABO ANATÔMICO, POTÊNCIA 1/2 HP/400 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ROTAÇÃO: ATÉ 22.000 RPM, PÉS EM BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO VOLTAGEM 100/200 V (COM CHAVE SELETORA). COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	Vitalex LQI-04	Cota Vinculada Item 128 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 44	797,68	35.097,92
135	CAFETEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 XICARAS, JARRA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DA ÁGUA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO CAFETEIRA, COLHER DOSADORA, MANUAL DE INSTRUÇÃO. COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	Philco PH30	173	269,50	46.623,50
136	FERRO ELÉTRICO PARA PASSAR ROUPA - TIPO A SECO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, CABO ANATÔMICO, BASE EM ALUMÍNIO, COMPROVAÇÃO SELO DO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	Britânia BFS28R	51	149,50	7.624,50
VALOR TOTAL: Novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos.						R\$ 972.137,36

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023- SEGEP

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEGEP, Processo nº 60/2022, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14.786, do dia 31/08/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA" objetivando atender às

necessidades dos Órgãos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.170.510/0001-70, com sede na Endereço: na Rua, José Pereira, 200, Paupina, Fortaleza - CE CEP: 60874-380, TEL: Telefone: (85)2136.7698, e-mail: comercial@novamesa.com.br, representado pelo Sra MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA, RG:MG 12.290.742, CPF:090.014.586-29, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 11, 24, 25, 27, 35, 56 e 71.

I ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA/ FABRICANTE/MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	PANELA EM ALUMÍNIO: COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPÃO.	UND	MARCA: CEARA FABRICANTE: CEARA MODELO/VERSÃO: 1282	115	36,90	4.243,50
24	COLHER TAMANHO GRANDE, CABO LONGO EM POLI-PROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	MARCA: CHEFLINE FABRICANTE: CHEFLINE MODELO/VERSÃO: 3026	322	21,80	7.019,60
25	COLHER DE MESA (SOPA), PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM.	UND	MARCA: QUALITY FABRICANTE: QUALITY MODELO/VERSÃO: STAR	767	2,20	1.687,40
27	GARFO INOX GRANDE COM 02 DENTES PARA SERVIR ALIMENTOS, DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO PROXIMADAMENTE 40 CM.	UND	MARCA: GPINOX FABRICANTE: GPINOX MODELO/VERSÃO: LARA	380	7,70	2.926,00
35	PRATO DE VIDRO, FUNDO, MEDINDO 23 CM.	UND	MARCA: NADIR FABRICANTE: NADIR MODELO/VERSÃO: DIAMANTE	2.188	6,20	13.565,60
56	PEGADOR DE MASSA EM ACRILICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	UND	MARCA: GPINOX FABRICANTE: GPINOX MODELO/VERSÃO: GP098	290	8,90	2.581,00
71	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX - ESTRUTURA EM AÇO INOX - LÂMINA TAMBÉM EM INOX, TAMANHO DO CORTE CUBOS DE 12 X12 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 12 CM (ALTURA X LARGURA).	UND	MARCA: VITALEX FABRICANTE: VITALEX MODELO/VERSÃO: 3302	111	94,50	10.489,50
VALOR TOTAL: QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.						R\$ 42.512,60

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OBS: Ver Páginas 83 RFG e RREO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 196/2023 - SEMMA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por nomeação legal, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245 de 14.02.2013;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 67;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento sobre a execução dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores Glaucia Fabiola Vieira Bandeira, matrícula 0570885-027, Renata Guedes Diniz, matrícula 0410039-012 e Sandro José Cabral Alves, matrícula 2021684-037, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº 006/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e a empresa Y.M. GORAYEB SANTOS- ME, CNPJ nº 29.520.539/0001-53, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP" por tempo indeterminado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Belém - PA, 27 de setembro de 2023.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente